



**BANCO CENTRAL DO BRASIL**

## RDE-ROF Manual do Declarante

Fevereiro 2014

---

<b>1 - Introdução.....</b>	<b>5</b>
<b>2 – Esclarecimento de Dúvidas e Solicitações.....</b>	<b>6</b>
<b>3 - Registro de ROFs .....</b>	<b>7</b>
3.1 - Introdução.....	7
3.2 - Acesso ao Sisbacen.....	7
3.3 - Configuração do programa de acesso ao Sisbacen .....	7
3.4 - A transação PCEX370/570 .....	7
3.5 - O menu da transação PCEX 370 / 570 .....	8
<b>4 -     Empréstimo em Moeda e Pagamento Antecipado de Exportação .....</b>	<b>10</b>
4.1 - Introdução.....	10
4.2 - Roteiro para registro.....	10
4.2.1 - Características Gerais .....	10
4.2.2 - Principal .....	11
4.2.3 - Juros .....	12
4.2.4 - Encargos .....	13
4.2.5 - Dados Complementares.....	14
4.2.7 - Vínculos .....	14
4.2.8 - Finalização .....	15
4.3 - Títulos: telas adicionais e exercício de opção de resgate antecipado (put/call).....	15
4.3.1 - Condições de Lançamento.....	15
4.3.2 - Opções de Resgate Antecipado (put/call).....	15
4.3.3 - Exercício de Opção de Resgate Antecipado (put/call) .....	15
4.3.4 - Títulos denominados em moeda nacional .....	16
4.4 - Crédito Externo com Vínculo a Exportação e Pagamento Antecipado de Exportação: tela adicional.....	16
4.4.1 - Vínculo a Exportação .....	16
4.5 - Empréstimos em Moeda Nacional.....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
4.6 - Parcelas Vencidas há mais de 120 Dias .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
<b>5 - Financiamento a Importação .....</b>	<b>17</b>
5.1 - Introdução.....	17
5.2 - Roteiro para registro.....	17
5.2.1 - Características Gerais .....	17
5.2.2 - Principal .....	18
5.2.3 - Juros .....	19
5.2.4 - Encargos .....	19
5.2.5 - Informações Complementares .....	20
5.2.6 – Seleção de Telas Adicionais .....	20
5.2.7 - Desembolsos Previstos .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
5.2.8 - Vínculos .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
5.2.9 - Finalização .....	20
5.3 - Perda de Mercadoria .....	21
<b>6 - Arrendamento Mercantil.....</b>	<b>22</b>
6.1 - Introdução.....	22
6.2 - Roteiro para registro.....	22
6.2.1 - Características Gerais .....	22
6.2.2 - Principal .....	22
6.2.3 - Juros .....	23
6.2.4 - Encargos .....	24
6.2.5 - Caracterização do Bem.....	24

6.2.6 - Informações Complementares .....	25
6.2.6 – Seleção de Telas Adicionais .....	25
6.2.7 - Desembolsos Previstos .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
6.2.8 - Vínculos .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
6.2.9 - Finalização .....	25
<b>7 - Arrendamento Simples, Aluguel e Afretamento.....</b>	<b>26</b>
7.1 - <i>Introdução</i> .....	26
7.2 – <i>Roteiro para registro</i> .....	26
7.2.1 - Características Gerais .....	26
7.2.2 - Principal .....	26
7.2.3 - Encargos .....	27
7.2.4 - Caracterização do Bem.....	28
7.2.5 - Vínculos .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
7.2.6 - Informações Complementares .....	28
<b>8 - Fornecimento de Tecnologia, Serviço de Assistência Técnica, Franquia, Cessão e Licença de Uso de Marca e Patente .....</b>	<b>29</b>
8.1 - <i>Introdução</i> .....	29
8.2 – <i>Roteiro para registro</i> .....	29
8.2.1 - Características Gerais .....	29
8.2.2 - Principal .....	30
8.2.3 - Informações Complementares .....	30
<b>9 – Registros com Base na Lei 11.371/2006 .....</b>	<b>32</b>
<b>10 - Registro de Eventos.....</b>	<b>33</b>
<b>11 - Refinanciamento, Assunção, Renegociação e Prorrogação de Operações .....</b>	<b>34</b>
<b>12 - Registro de Esquema de Pagamento.....</b>	<b>36</b>
12.1 - <i>Introdução</i> .....	36
12.2 - <i>Roteiro para registro</i> .....	36
12.2.1 - Eventos Necessários .....	36
12.2.2 - Seleção do Evento de Valor .....	36
12.2.3 - Condições do Esquema .....	36
12.2.4 - Esquema de Principal .....	36
12.2.5 - Esquema de Juros .....	37
<b>13 - Baixa de Esquema de Pagamento .....</b>	<b>38</b>
13.1 - <i>Introdução</i> .....	38
13.2 - <i>Roteiro para registro</i> .....	38
13.2.1 - Evento de Baixa .....	38
13.2.2 - Baixa de Esquema ou Parcela.....	38
<b>14 - Operações do Setor Público.....</b>	<b>39</b>
Administração Direta Federal.....	39
Administração Direta Estadual ou Municipal.....	39
Administração Pública Indireta .....	39
<b>15 - Autorização Especial para Remessa .....</b>	<b>40</b>
<b>16 - Conversões .....</b>	<b>41</b>
<b>17 - Imposto de Renda por Conta do Credor.....</b>	<b>42</b>
<b>18 - Natureza Cambial vs. Modalidade de ROF .....</b>	<b>43</b>

<i>18.1 - Transferências Financeiras para o Exterior</i> .....	43
18.1.1 - Empréstimo em Moeda e Pagamento Antecipado de Exportação.....	43
18.1.2 - Financiamento a Importação e Demais Modalidades.....	44
<i>18.2 - Transferências Financeiras do Exterior</i> .....	45
18.2.1 - Empréstimo em Moeda e Pagamento Antecipado de Exportação.....	45
18.2.2 - Financiamento a Importação e Demais Modalidades.....	45
<b>19 - Perguntas mais Frequentes</b> .....	Erro! Indicador não definido.

---

# 1 - Introdução

Este manual contém instruções para utilização do módulo de Registro de Operações Financeiras - ROF do sistema de Registro Declaratório Eletrônico de capitais estrangeiros no país.

São de registro obrigatório no módulo ROF, conforme Circular 3.689, de 16.12..2013, Título II – Capitais Estrangeiros no País, as operações referentes a (em ordem alfabética):

1. Arrendamento simples, Aluguel de equipamentos e Afretamento de embarcações, com prazo superior a 360 dias;
2. Aquisição de bens intangíveis com prazo de pagamento superior a 360 dias;
3. Arrendamento mercantil financeiro externo - leasing, com prazo superior a 360 dias;
4. Empréstimo em moeda nacional ou estrangeira, captado de forma direta ou por meio da lançamento de títulos;
5. Financiamento à importação, com prazo de pagamento superior a 360 dias;
6. Financiamento de Tecnologia;
7. Franquia;
8. Garantias prestadas por organismos internacionais;
9. Importação de bens sem cobertura cambial destinados à integralização de capital em empresas receptoras de investimento externo direto;
10. Licença de exploração ou cessão de patente;
11. Licença de uso ou cessão de marca;
12. Qualquer modalidade que vier a ter averbação obrigatória pelo INPI;
13. Recebimento antecipado de exportação;
14. Serviços de assistência técnica;
15. Serviços técnicos complementares e/ou despesas vinculadas a operações averbadas pelo INPI.

Para o registro de um ROF, é necessário o prévio cadastramento das partes envolvidas no Cademp - Cadastro de Pessoas Físicas e Jurídicas – Capitais Internacionais (consulte o Manual do Usuário do Cademp no site do Bacen na Internet).

ROFs com código de modalidade iniciando com 36, 4, 5 e 7 exigem para o seu registro que o titular estrangeiro possua CNPJ ou CPF. No caso de pessoa jurídica com sede no exterior o CNPJ pode ser obtido por intermédio de seu cadastramento no Cademp. A inscrição das pessoas físicas estrangeiras no CPF é feita pela própria Secretaria da Receita Federal, com a intermediação das representações diplomáticas brasileiras.

---

## 2 – Esclarecimento de Dúvidas e Solicitações

Esclarecimentos sobre eventuais dúvidas e consultas relativos ao RDE-ROF podem ser solicitados pelos seguintes meios:

- a) Operações do Setor Privado: endereço eletrônico [rde-rof@cbg.gov.br](mailto:rde-rof@cbg.gov.br) ou fax (11) 3491- 6540, para assuntos relacionados com o Registro Declaratório Eletrônico (RDE) - Módulo Registro de Operação Financeira (ROF);
- b) Operações do Setor Público: endereço eletrônico [rof.credenciamento@cbg.gov.br](mailto:rof.credenciamento@cbg.gov.br) ou fax (61) 3414-2036, para assuntos relacionados com o Registro Declaratório Eletrônico (RDE) - Módulo Registro de Operação Financeira (ROF).

---

## 3 - Registro de ROFs

### 3.1 - Introdução

O registro de uma operação no módulo ROF deve ser providenciado no Sistema de Informações Banco Central - Sisbacen, por meio da transação PCEX370 ou PCEX570, pela parte nacional, após credenciamento no Sisbacen, como usuário especial, ou pela rede Serpro, quando o titular for importador cadastrado no Siscomex, ou, ainda, utilizando serviço prestado por instituição financeira ou assemelhado.

### 3.2 - Acesso ao Sisbacen

Para obter-se acesso ao Sisbacen, para fins de Registro Declaratório Eletrônico, via Internet, é necessário o credenciamento junto ao Departamento de Tecnologia da Informação do Banco Central – Deinf, como usuário especial, conforme instruções disponíveis em <http://www.bcb.gov.br/?SISBACEN>. No mesmo local é encontrado o aplicativo PASCS10 por meio do qual o acesso é efetuado.

### 3.3 - Configuração do programa de acesso ao Sisbacen

Todos os valores informados no RDE-ROF devem ser digitados sem separador de milhar e utilizando o ponto como separador de decimais. Para registrar corretamente os valores com decimais, o aplicativo PASCS10 tem que ser configurado do seguinte modo:

1. Na primeira tela do programa, no quadro "Identificação", selecione "Institucional" e no quadro "Rotina acionada", selecione "Navegador";
2. Selecione no menu "Opções" o item "CONFIGURAÇÃO do Programa";
3. Pressione "Sim" se aparecer janela solicitando confirmação de encerramento de rotina de VPN;
4. Na janela de configuração do programa, no quadro "Atualização", selecione "Completa";
5. Na janela "Opções de Tratamentos Diversos", selecione o item "F - Sem conversão de ponto em vírgula";
6. Use o botão "Inverte" para posicionar o referido item em "Sim";
7. Finalize pressionando o botão "Confirma".

### 3.4 - A transação PCEX370/570

Digitados o código da instituição, o nome do usuário e a senha nos campos apropriados e pressionada a tecla ENTER, o aplicativo PASCS10 conecta-se ao Sisbacen e apresenta a tela com o menu das transações disponíveis.

O menu de transações é composto de três telas que podem ser acessadas através da tecla ENTER. A transação para acesso ao sistema RDE-ROF, PCEX370, é a opção 8 do menu. Para entrar nessa transação, pode-se digitar seu nome, PCEX370, ou o seu número de ordem no menu.

### 3.5 - O menu da transação PCEX370/570

TRANSACAO PCEX570	REGISTRO DE OPERACAO FINANCEIRA	MCEX570
REGISTRO		CONSULTAS
10 - Operacao Financeira		70 - Operacao Financeira
11 - Oper. Financ. usando Modelo		71 - Esquema de Pagamento
12 - Evento		72 - Autoriz. para Remessa
13 - Esquema de Pagamento		73 - Declaracao de Imp. - DI
14 - Evento de Repatriacao de Recursos		
ALTERACAO		OUTROS
30 - Operacao Financeira		90 - Solic. Autoriz. para Remessa
31 - Esquema de pagamento		91 - Baixa de Esquema de Pagto
32 - Instituição Financeira		92 - Aut. Parc. Vencidas + 120 dias
CANCELAMENTO		93 - Confirmacao de Migracao
50 - Evento		94 - Reabilitacao de Operacao
51 - Esquema de Pagamento		95 - Atualizacao de CNPJ na Operacao
-----		
OPCAO.....: ____		NUMERO DA OPERACAO..: _____
J=CNPJ/F=CPF - Nr.: _ _____		MODALIDADE.....: _____
NUMERO DO ESQUEMA...: _____		CA/CR ORIGEM.....: _____
PERIODO DE.....: 13092013 A 13102013		
-----		
ENTER=SEGUE	F1=SOS	F3=RETORNA F12=ENCERRA

#### CAMPOS

**OPÇÃO:** para informar o número de uma das opções do menu da parte superior da tela, descritas adiante.

**NÚMERO DA OPERAÇÃO:** para informar o número de um ROF, já registrado, que será objeto da ação selecionada no campo **OPÇÃO**.

**J=CNPJ/F=CPF - Nr.:** para informar, no primeiro campo, J ou F, conforme seja o titular-devedor da operação pessoa jurídica ou pessoa física; e, no segundo campo, o número do CNPJ ou CPF.

**MODALIDADE:** para informar a modalidade da operação (pressionando a tecla F1, com o cursor nesse campo, são apresentados os códigos das modalidades).

**NÚMERO DO ESQUEMA:** para informar o número de um esquema de pagamento, já registrado, que será objeto da ação selecionada no campo **OPÇÃO**. Uma utilidade importante deste campo é permitir o registro do esquema de pagamento de juros correspondente a um esquema de pagamento de principal já registrado.

**CA/CR ORIGEM:** para informar o número de um CA (Certificado de Autorização) ou CR (Certificado de Registro).

**PERÍODO:** para informar um período de tempo a ser usado em pesquisa de ROFs registrados sob um CNPJ ou CPF.

#### OPÇÕES

##### REGISTRO

###### 10 - Operação Financeira

Para o registro e alteração de uma operação financeira. Para registro deve-se preencher os campos **OPÇÃO**, **J=CNPJ/F=CPF**, **Nr.** (CNPJ/CPF) e **MODALIDADE**. Para alteração basta preencher os campos **OPÇÃO** e **NÚMERO DA OPERAÇÃO**.

###### 11 - Oper. Financ. Usando Modelo

Para facilitar o registro de operações de um mesmo titular-devedor. Deve-se preencher os campos **OPÇÃO**, **NÚMERO DA OPERAÇÃO** (modelo) e **J=CNPJ/F=CPF**.

###### 12 - Evento

Para o registro dos eventos exigidos pelo sistema. Deve-se preencher os campos **OPÇÃO** e **NÚMERO DA OPERAÇÃO**.

###### 13 - Esquema de Pagamento

Para o registro de esquemas de pagamento de uma operação, que deve estar na situação 9 - APROV. P/ ESQ. Deve-se preencher os campos **OPÇÃO** e **NÚMERO DA OPERAÇÃO** para registrar os esquemas de principal e de juros ou só de principal. Para registrar esquema de juros quando já tiver sido registrado o correspondente esquema de principal, deve-se informar o **NÚMERO DO ESQUEMA** em vez do **NÚMERO DA OPERAÇÃO** (ver capítulo 12 – Registro de Esquema de Pagamento).



#### 14 - Evento de Repatriação de Recursos

Para o registro de evento de repatriação (5500 DEVOLUCAO DE PRINCIPAL e 5501 DEVOLUCAO DE JUROS), necessário para permitir a devolução de recursos remetidos a maior para o exterior.

### **ALTERAÇÃO**

#### 30 - Operação Financeira

Opção não disponível para editar o ROF e efetuar alteração use a opção 10, informando o NÚMERO DA OPERAÇÃO.

#### 31 - Esquema de Pagamento

Opção não disponível – para corrigir o esquema de pagamento, cancele e registre novo esquema.

#### 32 - Instituição Financeira

Para a alteração da instituição cadastrante do ROF.

### **CANCELAMENTO**

#### 50 - Evento

Para o cancelamento de evento(s) registrado(s). Deve-se preencher os campos OPÇÃO e NÚMERO DA OPERAÇÃO.

#### 51 - Esquema de Pagamento

Para o cancelamento de esquema(s) de pagamento registrado(s). Deve-se preencher os campos OPÇÃO e NÚMERO DA OPERAÇÃO ou NÚMERO DO ESQUEMA. No primeiro caso, serão apresentados todos os esquemas de pagamento da operação.

### **CONSULTAS**

#### 70 - Operação Financeira

Para consultas de operações financeiras de responsabilidade do usuário. Deve-se preencher os campos OPÇÃO e NÚMERO DA OPERAÇÃO para consultar uma operação ou os campos OPÇÃO e CGC/CPF para consultar todas as operações de responsabilidade do usuário.

#### 71 - Esquema de Pagamento

Para consultas de esquemas de pagamento de operações financeiras de responsabilidade do usuário. Deve-se preencher os campos OPÇÃO e NÚMERO DA OPERAÇÃO ou NÚMERO DO ESQUEMA.

#### 72 - Autorização de Remessa

Para consulta de situação de Solicitação de Autorização de Remessa registradas pelo usuário. Deve-se preencher os campos OPÇÃO e NÚMERO DA OPERAÇÃO.

#### 73 - Declaração de Imp. - DI

Para consulta de Declarações de Importação vinculadas a uma operação. Deve-se preencher os campos OPÇÃO e NÚMERO DA OPERAÇÃO.

### **OUTROS**

#### 90 - Solic. de Autoriz. para Remessa

Para solicitação de Autorização Especial para Remessa de divisas para o exterior nos casos em que, por falta de tratamento no sistema, não seja possível gerar esquemas de pagamento. Deve-se preencher os campos OPÇÃO e NÚMERO DA OPERAÇÃO.

#### 91 - Baixa de Esquema de Pagamento

Para baixar esquema (baixa total) ou parcela (baixa parcial) para refinanciamento, assunção, renegociação e investimento. Deve-se preencher os campos OPÇÃO e NÚMERO DA OPERAÇÃO.

#### 92 - opção desativada

#### 93 - Confirmação de Migração

Destinada à confirmação de ROF resultante de migração de certificados-papel. Deve-se preencher os campos OPÇÃO e CGC/CPF ou CA/CR ORIGEM.

#### 94 - Reabilitação de Operação

Para reabilitar uma operação já cancelada.

#### 95 - Atualização de CNPJ na Operação

Para atualizar o CNPJ da empresa.

---

## 4 - Empréstimo em Moeda

### 4.1 - Introdução

As operações de empréstimo em moeda podem ser contratadas diretamente com os credores ou indiretamente, mediante lançamento de títulos, intermediados por agentes no exterior, que podem ter a forma de *commercial papers*, *notes*, bônus e outros papéis usuais no mercado internacional.

No RDE-ROF, as operações de empréstimo em moeda estão subdivididas nas seguintes modalidades:

2111 - EMPRESTIMO  
2116 - RENOVACAO EMPRESTIMO  
2117 - ASSUNCAO EMPRESTIMO  
2121 - EMPRESTIMO GARANTIA ORGANISMO  
2126 - RENOVACAO EMP GARANTIA ORGANISMO  
2127 - ASSUNCAO EMP GARANTIA ORGANISMO  
2131 - EMPRESTIMO-MOEDA NACIONAL  
2136 - RENOVACAO EMPRESTIMO-MOEDA NACIONAL  
2137 - ASSUNCAO EMPRESTIMO-MOEDA NACIONAL  
2211 - TITULOS  
2216 - RENOVACAO TITULOS  
2217 - ASSUNCAO TITULOS  
2221 - TITULOS-MOEDA NACIONAL  
2226 - RENOVACAO TITULOS-MOEDA NACIONAL  
2227 - ASSUNCAO TITULOS-MOEDA NACIONAL  
2316 - RENOVACAO EMP C/VINC EXPORT  
2317 - ASSUNCAO EMP C/VINC EXPORT  
2511 - RECEBIMENTO ANTECIPADO EXPORTACAO  
2516 - RENOV REC ANTECIPADO DE EXPORTACAO  
2517 - ASSUNCAO REC ANTECIP DE EXPORTACAO

O item seguinte apresenta um roteiro para o registro de uma operação de empréstimo em moeda. Os itens "4.3" e "4.4" apresentam as telas adicionais de operações de empréstimo com lançamento de títulos ou de recebimento antecipado de exportação.

### 4.2 - Roteiro para registro

No menu da transação PCEX370/570, informar a opção 10 (registro de operação financeira), o CNPJ/CPF e selecionar a modalidade da operação.

#### 4.2.1 - Características Gerais

A tela de características gerais, MCEX57BA, apresenta os campos abaixo, que devem ser preenchidos como indicado:

01. MODALIDADE DA OPERAÇÃO:

Preenchido automaticamente com a modalidade informada na tela do menu da transação, podendo ser alterada dentro do grupo 2000 (F1 mostra os códigos das modalidades - ver item 4.1. Introdução).

02. MOEDA DE REGISTRO:

Informe o código numérico da moeda da operação ou pressione a tecla F1 para selecionar.

03. VALOR DA OPERAÇÃO:

Informe o valor da operação, sem separador de milhar e, se necessário, com ponto como separador de centavos.

04. JUROS (S/N):

Digite S ou N conforme haja ou não incidência de juros na operação.

05. PRAZO - MESES/DIAS(M/D):

Informe M (meses) ou D (dias) para definir a unidade de tempo para contagem dos prazos da operação.

06. ENCARGOS (S/N):

Digite S ou N conforme haja ou não incidência de encargos na operação.



condição).

- ◆ O número de parcelas menos um, multiplicado pela periodicidade e somado à carência tem que ser igual ao prazo total da operação, ou seja:  $(a-1)*b+c = d$

04. MEIO DE PAGAMENTO:

Fixado pelo sistema em 2 (moeda).

05. SIST. AMORTIZAÇÃO:

Fixado pelo sistema em 1 (CONSTANTE).

(Informe 'SIM' para expandir o esquema de pagamento de principal):

Esta opção só deve ser utilizada se as parcelas de amortização não forem iguais. Mesmo neste caso, pode-se deixar para ajustar os valores das parcelas durante a geração do(s) esquema(s) de pagamento.

- ◆ Pressionada a tecla ENTRA, o sistema faz a crítica dos dados informados e apresenta mensagem no topo da página informando os possíveis erros ou, se não houver erros, a seguinte mensagem:

CONFIRA OS DADOS. TECLE PF2/14 PARA CORRIGIR OU 'ENTRA/ENTER' PARA CONTINUAR.

- ◆ Pressionada novamente a tecla ENTRA o sistema apresenta a próxima tela a ser preenchida.

### 4.2.3 - Juros

A tela de características de juros, MCEX57BD, apresenta os campos abaixo, que devem ser preenchidos como indicado:

01. PERÍODO DE JUROS:

Campo de preenchimento automático.

02. Abrir próximo período: \_ (S=sim, N=não)

Informe "S" para abrir novo período de juros após a conclusão do registro do período atual. Normalmente, as operações têm um único período de juros, múltiplos períodos de juros só são necessários para acomodar mudanças de taxas ou de periodicidade.

03. PRAZO DE VALIDADE DO PERÍODO:

Informe o prazo de validade das condições do período de juros (em meses ou dias, de acordo com a seleção feita na tela Características Gerais). Nas operações com um único período de juros, este prazo tem que ser igual ao prazo total da operação (campo 03.d - tela anterior, Características de Principal).

04. FORMA DE PAGAMENTO:

Campo preenchido automaticamente com "P" (pagamento postecipado).

05. INÍCIO DE CONTAGEM - DATA ou CONDIÇÃO:

Indique uma data específica ou uma condição (F1 apresenta os códigos de condição) para início de contagem da incidência dos juros, que deve ser a mesma condição ou data de início de contagem do principal (item 03.e - tela anterior). Nos demais períodos é preenchida automaticamente a condição 10120 - FINAL DO PERÍODO ANTERIOR.

06. MEIO DE PAGAMENTO:

Preenchido automaticamente com 2 (moeda).

07. PERIODICIDADE:

Informe a periodicidade de pagamento de juros. Quando o pagamento for único, a periodicidade deve ser igual ao prazo de validade do período (item 03 acima).

08. TAXA FIXA:

Preencha este campo, em percentagem ao ano, se a taxa de juros da operação for fixa.

09. TAXA VARIÁVEL:

a) Taxa: código da taxa variável (F1 mostra relação das taxas disponíveis).

b) ± "Spread": indicar, em percentagem ao ano, o valor cobrado acima (+) ou abaixo (-) da taxa variável indicada.

c) Detalhar: indicar "S" para informar alguma especificidade que não possa ser informada nos itens "a" e "b".

11. CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

Indique o critério de escolha quando indicadas mais de uma taxa, F1 mostra os critérios de seleção disponíveis.

- ◆ Pressionada a tecla ENTRA, o sistema faz a crítica dos dados informados e apresenta mensagem no topo da página informando os possíveis erros ou, se não houver erros, a seguinte mensagem:

CONFIRA OS DADOS. TECLE PF2/14 PARA CORRIGIR OU 'ENTRA/ENTER' PARA CONTINUAR.

- ◆ Pressionada a tecla ENTRA o sistema apresenta a próxima tela a ser preenchida.

#### *4.2.4 - Encargos*

A tela de características de encargos, MCEX57BE, apresenta os campos abaixo, que devem ser preenchidos como indicado:

##### 01. ENCARGO:

Campo de preenchimento automático, indicando a ordem de registro.

##### 02. Abrir próximo encargo: (S=sim, N=não)

Informe "S" para abrir tela para registro de outro encargo, após a conclusão do registro do encargo atual. Devem ser abertas telas suficientes para registrar todos os encargos previstos no contrato da operação.

03. CÓDIGO DO ENCARGO:

Indique o código do encargo (F1 mostra os códigos de encargo).

04. MOEDA DO ENCARGO:

Digite o código numérico da moeda da operação contratada ou pressione a tecla F1 para selecionar.

05. VALOR FIXO

Informar o valor do encargo; ou

06. PERCENTUAL

informar um percentual e

07. BASE:

a base de aplicação do percentual informado no campo 06 (F1 mostra os códigos de base).

08. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

Informe a condição de pagamento do encargo, F1 mostra os códigos de condição de pagamento.

09. DATA DE PAGAMENTO:

Informe, se houver, a data de pagamento do encargo.

10. PERIODICIDADE:

Informe, quando aplicável, a periodicidade do pagamento do encargo.

11. NUM. PARCELAS:

Informe, quando aplicável, o número de parcelas de pagamento do encargo.

12. VINCULADO AO TITULAR:

Todo encargo tem que ser vinculado a um dos titulares da operação. Pressione F1 para selecionar um titular.

13. DETALHAMENTO DA FORMA DE CÁLCULO:

Campo destinado ao detalhamento da forma de cálculo e pagamento do encargo quando essas condições fugirem à prática tradicional do mercado.

- ◆ Pressionada a tecla ENTRA, o sistema faz a crítica dos dados informados e apresenta mensagem no topo da página informando os possíveis erros ou, se não houver erros, a seguinte mensagem:

CONFIRA OS DADOS. TECLE PF2/14 PARA CORRIGIR OU 'ENTRA/ENTER' PARA CONTINUAR.

- ◆ Pressionada novamente a tecla ENTRA o sistema apresenta a próxima tela a ser preenchida.

#### *4.2.5 - Dados Complementares*

A tela de dados complementares, MCEX57BJ, apresenta os campos abaixo, que devem ser preenchidos como indicado:

01. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Campo para informações relevantes sobre a operação que não tenham campo específico para informação.

02. DADOS DE IMPOSTO DE RENDA:

Informar o código (1 a 4) de responsabilidade sobre o imposto de renda.

03. DADOS DO RESPONSÁVEL PELA OPERAÇÃO - PELO DEVEDOR:

Informar o nome, CPF, cargo e telefone da pessoa responsável por parte do devedor.

- ◆ Pressionada a tecla ENTRA, o sistema faz a crítica dos dados informados e apresenta mensagem no topo da página informando os possíveis erros ou, se não houver erros, a seguinte mensagem:

CONFIRA OS DADOS. TECLE 'F2'-CORRIGIR, 'F8'-CONCLUIR ROF, 'ENTRA'-INCL.VINCULO

- ◆ Pressionada novamente a tecla ENTRA o sistema apresenta a próxima tela a ser preenchida.

#### *4.2.7 - Vínculos*

A tela de registro de dados de vínculos, MCEX57BL, apresenta os campos abaixo, que devem ser preenchidos como indicado:

01. DADOS DO VÍNCULO:

TIPO: campo preenchido automaticamente, nas modalidades do grupo 2000, com 6 COMPLEMENTAR/EMP.

OPERAÇÃO: informe o número da operação com a qual a operação atual tem vínculo.

- ◆ Pressionada a tecla ENTRA, o sistema faz a crítica dos dados informados e apresenta mensagem no topo da página informando os possíveis erros ou, se não houver erros, a seguinte mensagem:

TECLE F2/ENTER PARA CORRIGIR OU F8 PARA CONFIRMAR A INCLUSAO DO VINCULO.

- ◆ Pressionada a tecla F8 o sistema apresentará a tela de finalização da operação.

#### 4.2.8 - Finalização

A tela de finalização, MCEX571Y, informa o número do ROF criado e a necessidade de ser incluído o evento 4001 - MANIFESTACAO CREDOR/INVESTIDOR-FATURA ou os eventos 4001 e 4002 - MANIF GARANTIDOR/AGENTE EXECUTOR, se a operação tiver garantidor ou agente executor, para a conclusão da operação.

- ◆ Pressione ENTRA para voltar ao menu e registrar o(s) evento(s) exigido(s), conforme procedimento descrito no item "10" à frente.

### 4.3 - Títulos: telas adicionais e exercício de opção de resgate antecipado (*put/call*)

#### 4.3.1 - Condições de Lançamento

A tela de registro das condições de lançamento, MCEX57BG, apresenta os campos abaixo, que devem ser preenchidos como indicado:

01. PREÇO DE EMISSÃO:

Informe o preço de emissão, em percentagem do valor de face dos títulos. Se menor que 100%, deve ser registrado o encargo DESCONTO DE EMISSÃO. Se maior que 100%, deve ser registrado o encargo "ÁGIO".

02. LISTAGEM EM BOLSA:

Informe "S" ou "N" conforme sejam ou não os títulos listados em bolsa de valores.

03. PRAÇA DA BOLSA:

Informe a praça da bolsa onde os títulos serão listados, se informado "S" no item anterior.

04. MERCADO DE COLOCAÇÃO DOS TÍTULOS:

Informe o mercado onde serão lançados os títulos.

05. FORMA DE COLOCAÇÃO:

Informe a forma de colocação dos títulos: 1=PRIVADA, 2=PÚBLICA ou 3=PÚBLICA/PRIVADA).

06. OPÇÃO DE RESGATE ANTECIPADO - "PUT/CALL":

Informe "S" ou "N" conforme haja ou não opção de resgate antecipado, por iniciativa do credor ("PUT") ou do emissor ("CALL").

- ◆ Pressionada a tecla ENTRA, o sistema faz a crítica dos dados informados e apresenta mensagem no topo da página informando os possíveis erros ou, se não houver erros, a seguinte mensagem:

CONFIRA OS DADOS. TECLE PF2/14 PARA CORRIGIR OU 'ENTRA/ENTER' PARA CONTINUAR.

- ◆ Pressionada novamente a tecla ENTRA o sistema apresenta a próxima tela a ser preenchida.

#### 4.3.2 - Opções de Resgate Antecipado (*put/call*)

A tela de registro das condições de resgate antecipado, MCEX57BH, apresenta os campos abaixo, que devem ser preenchidos como indicado:

01. Abrir nova tela: \_\_ (S=sim, N=não)

Informe "S" para abrir nova tela se a atual não for suficiente para informar todas as opções de resgate antecipado.

02. DADOS DE "CALL" E "PUT":

Informe preço de exercício (em %) e prazo de cada opção de "CALL" (C), "PUT" (P) e RESGATE (R). Neste último caso, apenas se houver prêmio para resgate no prazo final.

#### 4.3.3 - Exercício de Opção de Resgate Antecipado (*put/call*)

Para possibilitar a remessa de divisas para o exterior, correspondente ao exercício de opção de resgate antecipado (*put/call*), deve-se efetuar a baixa no esquema de pagamento (seguindo o roteiro do item 13 deste manual) por meio do registro dos eventos 8132 -

EXERCICIO DE PUT/CALL, informando o valor da remessa, e 4138 - EXERCICIO DE PUT/CALL - MANIF. CREDOR.

#### 4.3.4 - Títulos denominados em moeda nacional

O lançamento de títulos denominados em moeda nacional é registrado em modalidade específica (2221).

### 4.4 – Recebimento Antecipado de Exportação: tela adicional

#### 4.4.1 - Vínculo a Exportação

A tela de dados de vínculo a exportação, MCEX57BI, apresenta os campos abaixo, que devem ser preenchidos como indicado:

01. PRODUTO A SER EXPORTADO:

Discrimine o produto a ser exportado com vínculo à operação em tela.

02. CICLO DE PRODUÇÃO DO PRODUTO:

Informe o tempo, em dias, do ciclo de produção do produto a ser exportado com vínculo a operação em tela.

03. VALOR MÉDIO MENSAL DAS EXPORTAÇÕES (ÚLTIMOS 12 MESES):

Informe o valor médio mensal das exportações, nos últimos 12 meses, do produto a ser exportado com vínculo a operação em tela.

04. MOEDA DO VALOR MÉDIO:

Digite o código numérico da moeda da operação contratada ou pressione a tecla F1 para selecionar.

05. CONTA DEPÓSITO NO EXTERIOR:

Informe S ou N conforme exista ou não conta de depósito no exterior vinculada à operação.

- a) INST. FINANCEIRA: informe a instituição financeira onde será mantida a conta depósito.
- a.1) PRAÇA(CIDADE/PAÍS): informe a praça de abertura da conta depósito.
- b) TITULAR: informe o titular da conta depósito.
- c) NÚMERO/CÓDIGO: informe o número e código da conta depósito.
- d) REMUNERAÇÃO FIXA: informe aqui a taxa de remuneração dos saldos da conta depósito, se fixa.
- e) REMUNERAÇÃO VARIÁVEL ('spread'): informe aqui o 'spread', sobre a TAXA informada no item 'f', da taxa de remuneração dos saldos da conta depósito, se variável.
- f) TAXA: digite o código da taxa de referência para remuneração dos saldos da conta depósito ou pressione a tecla F1 para selecionar.

06. NÍVEL DE RECURSOS NA CONTA-DEPÓSITO:

Informe, em percentual dos compromissos da operação, o nível máximo de recursos a serem mantidos na conta depósito.

- ◆ Pressionada a tecla ENTRA, o sistema faz a crítica dos dados informados e apresenta mensagem no topo da página informando os possíveis erros ou, se não houver erros, a seguinte mensagem:

CONFIRA OS DADOS. TECLE PF2/14 PARA CORRIGIR OU 'ENTRA/ENTER' PARA CONTINUAR.

- ◆ Pressionada novamente a tecla ENTRA o sistema apresenta a próxima tela a ser preenchida.



---

## 5 - Financiamento a Importação

### 5.1 - Introdução

As operações de financiamento externo a importação, de bem tangível ou intangível, com prazo de pagamento superior a 360 dias, são registradas no módulo RDE-ROF e podem ser diretas (contratadas pelo importador junto a um banco no exterior ou com o próprio fornecedor) ou por linha de crédito (contratadas por bancos brasileiros junto a bancos no exterior para repasse a importadores brasileiros).

O registro das operações de financiamento à importação no RDE-ROF deve ser providenciado com anterioridade à Declaração de Importação-DI. Pode-se vincular a um ROF DIs de moeda diferente da moeda do ROF.

No RDE-ROF, essas operações estão subdivididas nas seguintes modalidades:

3111 - FIN IMPORTACAO DIRETO  
3116 - REFIN IMP DIRETO  
3117 - ASSUNCAO FIN IMP DIRETO  
3511 - FIN IMP-LINHA DE CREDITO  
3516 - REFIN IMP LINHA DE CREDITO  
3517 - ASSUNCAO FIN IMP-L.CREDITO  
3611 - L CRED BID/BIRD/FONPLATA  
3616 - REFIN L CRED BID/BIRD/FONPLATA  
3617 - ASSUNCAO L CRED BID/BIRD/FONPLATA  
9111 - FIN DE TECNOLOGIA  
9116 - REFIN TECNOLOGIA  
9117 - ASSUNCAO FIN TECNOLOGIA  
9211 - FIN ARREND SIMPLES/ALUG/AFRET  
9311 - FIN IMP INTANGIVEIS DIRETO  
9316 - REFIN IMP INTANGIVEIS DIRETO  
9317 - ASSUNCAO FIN IMP INTANGIVEIS DIRETO  
9511 - FIN IMP INTANGIVEIS-L.CREDITO  
  
9516 - REFIN IMP INTANGIVEIS-L.CREDITO  
9517 - ASSUNCAO FIN IMP INTANG-L.CREDITO

### 5.2 - Roteiro para registro

#### 5.2.1 - Características Gerais

◆ A tela de características gerais, MCEX571A, apresenta os campos abaixo, que devem ser preenchidos como indicado:

1. MODALIDADE DA OPERAÇÃO:

Digite o código da modalidade da operação ou pressione F1 para selecionar.

2. MOEDA DE REGISTRO:

Digite o código numérico da moeda da operação ou pressione a tecla F1 para selecionar.

3. VALOR DA OPERAÇÃO:

Valor total do(s) bem(ns), acrescido do valor do frete internacional, do seguro de crédito e do ingresso de moeda para cobertura de custos locais (se forem financiados).

4. JUROS (S/N):

Digite S ou N caso haja ou não incidência de juros na operação.

5. ENCARGOS (S/N):

Digite S ou N caso haja ou não incidência de encargos na operação. Seguro de crédito, quando não financiado, é lançado como encargo.

6. TITULARES:

a) CADEMP: código do titular no Cademp.

b) TIPO: código do tipo de titular (devedor, credor etc.), pressione F1 para selecionar o tipo de titular.

c) VALOR DA PARTICIPAÇÃO: deve ser preenchido para todos os tipos de titulares, exceto devedor. A soma dos valores de participação dos credores tem que ser igual ao valor total da

operação.

- ◆ d) DETALHAR: marcar com "x" e pressionar "ENTRA" para ver os dados cadastrais, do respectivo titular.

Informe 'SIM' se houver outros titulares:

Informe SIM se houver mais titulares a ser incluídos.

- ◆ Pressionada a tecla ENTRA, o sistema faz a crítica dos dados informados e apresenta mensagem no topo da página informando os possíveis erros ou, se não houver erros, a seguinte mensagem:

CONFIRA OS DADOS. TECLE PF2/14 PARA CORRIGIR OU 'ENTRA/ENTER' PARA CONTINUAR.

- ◆ Pressionada novamente a tecla ENTRA o sistema apresenta a próxima tela a ser preenchida.

### 5.2.2 - Principal

A tela de características do principal, MCEX571B, apresenta os campos abaixo abertos para preenchimento, como segue:

#### 07. DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA OPERAÇÃO:

- a) BENS: valor do(s) bem(ns) na condição de venda (INCOTERM).
- b) TECNOLOGIA/SERVIÇO: valor do serviço não deve ser preenchido. No caso de serviços/transfêrencia de tecnologia vinculados à importação deve ser registrados na modalidade própria..
- c) SEGURO DE CRÉDITO: valor do seguro de crédito, se for financiado.
- d) INGRESSO DE MOEDA: valor do ingresso de moeda para cobertura de despesas de montagem e instalação de equipamento, se for financiado.

#### 08. VALOR ANTECIPADO:

Valor pago antes do embarque do(s) bem(ns). Deve-se indicar: a) data do pagamento ou b) condição para o pagamento (F1 apresenta os códigos de condição).

#### 09. VALOR À VISTA:

Valor pago após o embarque e antes do desembarço do(s) bem(ns). Deve-se indicar: a) data do pagamento ou b) condição para o pagamento (F1 apresenta os códigos de condição).

#### 10. VALOR FINANCIADO:

Valor a ser pago após o desembarço do(s) bem(ns), nas condições discriminadas nos subitens:

- a) NÚMERO DE PARCELAS: número de parcelas de amortização do principal financiado.
  - b) PERIODICIDADE: periodicidade (em meses) de pagamento das parcelas. Não preencher este campo nas operações com pagamento único.
  - c) CARÊNCIA: prazo (em meses) entre a data de início de contagem e a data da primeira amortização de principal.
  - d) PRAZO: prazo total do financiamento (em meses).
- INÍCIO DE CONTAGEM: e) DATA ou f) CONDIÇÃO: informar uma data ou condição para início de contagem do prazo do financiamento (F1 apresenta os códigos de condição).
- ◆ o número de parcelas menos um, multiplicado pela periodicidade e somado à carência tem que ser igual ao prazo total da operação, ou seja:  $(a-1)*b+c=d$

#### 12. MEIO DE PAGAMENTO:

Fixado pelo sistema em 2 (moeda).

(Informe 'SIM' para expandir o esquema de pagamento de principal): esta opção só deve ser utilizada se as parcelas de amortização não forem iguais. Mesmo neste caso, pode-se deixar para ajustar os valores das parcelas durante a geração do(s) esquema(s) de pagamento.

- ◆ Pressionada a tecla ENTRA, o sistema faz a crítica dos dados informados e apresenta mensagem no topo da página informando os possíveis erros ou, se não houver erros, a seguinte mensagem:

CONFIRA OS DADOS. TECLE PF2/14 PARA CORRIGIR OU 'ENTRA/ENTER' PARA CONTINUAR.

- ◆ Pressionada novamente a tecla ENTRA o sistema apresenta a próxima tela a ser preenchida.

### 5.2.3 - Juros

A tela de características de juros, MCEX571C, apresenta os campos abaixo, que devem ser preenchidos como indicado:

#### 13. PERÍODO DE JUROS:

Campo de preenchimento automático. Será aberto novo período de juros se for informado "S" em "Abrir próximo período:\_\_(S/N)". Podem ser abertos quantos períodos forem necessários para acomodar diferenças de taxas ou de periodicidade.

#### 14. PRAZO DE VALIDADE DO PERÍODO:

Indique, em meses, o prazo de validade das condições do período de juros. Nas operações com um único período de juros, este prazo tem que ser igual ao prazo de amortização (campo 10.d - tela anterior).

#### 15. FORMA DE PAGAMENTO:

Campo preenchido automaticamente com "P" (pagamento postecipado).

#### 16. CONDIÇÃO: ou 17. DATA DE INÍCIO DE CONTAGEM:

Indique, apenas para o primeiro período, data específica ou uma condição (F1 apresenta os códigos de condição) para início de contagem da incidência dos juros, que deve ser a mesma condição ou data de início de contagem para amortização do principal (itens 10.e ou 10.f - tela anterior). Nos demais períodos é preenchida automaticamente a condição "10120 - FINAL DO PERÍODO ANTERIOR".

#### 18. MEIO DE PAGAMENTO:

Preenchido automaticamente com 2 (moeda).

#### 19. PERIODICIDADE:

Periodicidade do pagamento de juros. Quando o pagamento for único, a periodicidade deve ser igual ao prazo de validade do período.

#### 20. TAXA FIXA:

Preencha este campo, em percentagem ao ano, se a taxa de juros da operação for fixa.

#### 21. TAXA VARIÁVEL:

a) TAXA: código da taxa variável (F1 mostra relação das taxas disponíveis).

b) ±SPREAD: indicar, em percentagem ao ano, o valor cobrado acima (+) ou abaixo (-) da taxa variável indicada.

c) DETALHAR: indicar "S" para informar alguma especificidade que não pode ser informada nos itens "a" e "b".

#### 22. CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

Indique o critério de escolha quando indicadas mais de uma taxa, F1 mostra os critérios de seleção disponíveis.

- ◆ Pressionada a tecla ENTRA, o sistema faz a crítica dos dados informados e apresenta mensagem no topo da página informando os possíveis erros ou, se não houver erros, a seguinte mensagem:

CONFIRA OS DADOS. TECLE PF2/14 PARA CORRIGIR OU 'ENTRA/ENTER' PARA CONTINUAR.

- ◆ Pressionada novamente a tecla ENTRA o sistema apresenta a próxima tela a ser preenchida.

### 5.2.4 - Encargos

A tela de características gerais, MCEX571D, apresenta os campos abaixo, que devem ser preenchidos como indicado:

#### 23. ENCARGO:

Campo de preenchimento automático.

Abrir próximo encargo:\_\_(S/N)

Se for informado "S", será aberta nova tela para informação de outro encargo após a confirmação da tela atual.

#### 24. CÓDIGO DO ENCARGO:

Indique o código do encargo (F1 mostra os códigos de encargos).

25. VALOR FIXO: ou 26. PERCENTUAL: sobre uma 27. BASE:

Informe o valor do encargo ou um percentual e sua base de aplicação (F1 mostra os códigos de base).

28. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

Informe a condição de pagamento do encargo, F1 mostra os códigos de condição de pagamento.

29. DATA DE PAGAMENTO:

Informe, se houver, a data de pagamento do encargo.

30. PERIODICIDADE:

Informe, quando aplicável, a periodicidade do pagamento do encargo.

31. NUM. PARCELAS:

Informe, quando aplicável, o número de parcelas de pagamento do encargo.

32. DETALHAMENTO DA FORMA DE CÁLCULO:

Campo destinado ao detalhamento da forma de cálculo e pagamento do encargo quando essas condições fugirem à prática tradicional do mercado.

- ◆ Pressionada a tecla ENTRA, o sistema faz a crítica dos dados informados e apresenta mensagem no topo da página informando os possíveis erros ou, se não houver erros, a seguinte mensagem:

CONFIRA OS DADOS. TECLE PF2/14 PARA CORRIGIR OU 'ENTRA/ENTER' PARA CONTINUAR.

- ◆ Pressionada novamente a tecla ENTRA o sistema apresenta a próxima tela a ser preenchida.
- ◆ Pressionada a tecla F8 o sistema apresentará a tela de finalização da operação.

### *5.2.5 - Informações Complementares*

A tela de informações complementares, MCEX571J, apresenta os campos abaixo, que devem ser preenchidos como indicado:

54. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Campo para informações relevantes, sem campo específico, sobre a operação.

55. DADOS DE IMPOSTO DE RENDA:

Informar o código (1 a 4) de responsabilidade sobre o imposto de renda.

56. DADOS DO RESPONSÁVEL PELA OPERAÇÃO - PELO DEVEDOR:

Informar o nome, CPF, cargo e telefone da pessoa responsável por parte do devedor.

- ◆ Pressionada a tecla ENTRA, o sistema faz a crítica dos dados informados e apresenta mensagem no topo da página informando os possíveis erros ou, se não houver erros, a seguinte mensagem:

CONFIRA OS DADOS. TECLE 'F2'-CORRIGIR, 'F8'-CONCLUIR ROF, 'ENTRA'-INCL.VINCULO

- ◆ Pressionada novamente a tecla ENTRA o sistema apresenta a próxima tela a ser preenchida.
- ◆ Pressionada a tecla F8 o sistema apresentará a tela de finalização da operação.

### *5.2.6 - Tela Adicional*

Na tela MCEX571M podem ser informados dados de vínculos. Essa tela apresenta os campos abaixo, que devem ser preenchidos como indicado:

56. DADOS DO VÍNCULO:

TIPO: informe o tipo de vínculo (F1 mostra os tipos de vínculos).

OPERAÇÃO: informe o número da operação com a qual a operação atual tem vínculo.

### *5.2.7 - Finalização*

A tela de finalização, MCEX571Y, informa o número do ROF criado e a necessidade de ser incluído o evento 4001 – MANIFESTAÇÃO CREDOR/INVESTIDOR-FATURA ou os eventos 4001 e 4002 – MANIF GRANTIDOR/AGENTE EXECUTOR, se a operação tiver garantidor ou agente executor, para a conclusão da operação ou seu direcionamento para análise do Banco Central.

Pressione ENTRA para voltar ao menu e registrar(o)s evento(s) exigido(s), conforme procedimento descrito no item “10” deste manual.

### 5.3 - Perda de Mercadoria

Para fazer remessas de valor correspondente a mercadoria perdida, deve-se registrar evento 6037 - PERDA DE MERCADORIA - VALOR e gerar esquema de pagamento que, se superior a 5%, será direcionado para análise do Banco Central.

Nos casos de perda total de mercadoria o campo do número da DI deve ser deixado em branco.

Só será permitido o registro do esquema de pagamento se o saldo da DI, porventura informada, estiver totalmente utilizado.

---

## 6 - Arrendamento Mercantil

### 6.1 - Introdução

As operações de arrendamento mercantil externo, com prazo superior a 360 (trezentos e sessenta) dias entre a entidade domiciliada no exterior e a arrendatária do bem no País são registradas no módulo RDE-ROF. Esse registro deve ser providenciado com anterioridade à Declaração de Importação-DI.

No RDE-ROF, essas operações estão subdivididas nas seguintes modalidades:

- 4111 - ARREND MERCANTIL/LEASING
- 4116 - RENEG ARREND MERCANTIL/LEASING
- 4117 - ASSUNCAO ARREND MERCANTIL/LEASING

### 6.2 - Roteiro para registro

#### 6.2.1 - Características Gerais

A tela de características gerais, MCEX571A, apresenta os campos abaixo, que devem ser preenchidos como indicado:

1. MODALIDADE DA OPERAÇÃO:

Digite o código da modalidade da operação ou pressione F1 para selecionar.

2. MOEDA DE REGISTRO:

Digite o código numérico da moeda da operação ou pressione a tecla F1 para selecionar.

3. VALOR DA OPERAÇÃO:

Valor total do(s) bem(ns), acrescido do valor do frete internacional, do seguro de crédito e do ingresso de moeda para cobertura de custos locais (se forem financiados).

4. JUROS (S/N):

Digite S ou N caso haja ou não incidência de juros na operação.

5. ENCARGOS (S/N):

Digite S ou N caso haja ou não incidência de encargos na operação. Seguro de crédito, quando não financiado, é lançado como encargo.

6. TITULARES:

a) CADEMP: código do titular no Cademp.

b) TIPO: código do tipo de titular (devedor, credor etc.), pressione F1 para selecionar o tipo de titular.

c) VALOR DA PARTICIPAÇÃO: deve ser preenchido para todos os tipos de titulares, exceto devedor. A soma dos valores de participação dos credores tem que ser igual ao valor total da operação.

d) DETALHAR: marcar com "x" e pressionar "ENTRA" para ver os dados cadastrais, do respectivo titular.

Informe 'SIM' se houver outros titulares:

Informe SIM se houver mais titulares a ser incluídos.

Pressionada a tecla ENTRA, o sistema faz a crítica dos dados informados e apresenta mensagem no topo da página informando os possíveis erros ou, se não houver erros, a seguinte mensagem:

CONFIRA OS DADOS. TECLE PF2/14 PARA CORRIGIR OU 'ENTRA/ENTER' PARA CONTINUAR.

◆ Pressionada novamente a tecla ENTRA o sistema apresenta a próxima tela a ser preenchida.

#### 6.2.2 - Principal

A tela de características do principal, MCEX571B, apresenta os campos abaixo abertos para preenchimento, como segue:

07. DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA OPERAÇÃO:

a) BENS: valor do(s) bem(ns) na condição de venda (INCOTERM).

d) INGRESSO DE MOEDA: valor do ingresso de moeda deve ser informado apenas quando

tratar-se de operações de "sale-lease-back" e aquelas que envolvem bens de produção nacional ou imóveis.

#### 10. VALOR FINANCIADO:

Valor total das parcelas fixas do arrendamento, a ser pago nas condições discriminadas nos subitens:

- a) NÚMERO DE PARCELAS: número de parcelas de amortização do principal financiado.
  - b) PERIODICIDADE: periodicidade (em meses) de pagamento das parcelas. Não preencher este campo nas operações com pagamento único.
  - c) CARÊNCIA: prazo (em meses) entre a data de início de contagem e a data da primeira amortização de principal.
  - d) PRAZO: prazo total do financiamento (em meses).
- INÍCIO DE CONTAGEM: e) DATA ou f) CONDIÇÃO: informar uma data ou condição para início de contagem do prazo do financiamento (F1 apresenta os códigos de condição).
- ◆ o número de parcelas menos um, multiplicado pela periodicidade e somado à carência tem que ser igual ao prazo total da operação, ou seja:  $(a-1)*b+c=d$

#### 12. MEIO DE PAGAMENTO:

Fixado pelo sistema em 2 (moeda).

(Informe 'SIM' para expandir o esquema de pagamento de principal): esta opção só deve ser utilizada se as parcelas de amortização não forem iguais. Mesmo neste caso, pode-se deixar para ajustar os valores das parcelas durante a geração do(s) esquema(s) de pagamento.

- ◆ Pressionada a tecla ENTRA, o sistema faz a crítica dos dados informados e apresenta mensagem no topo da página informando os possíveis erros ou, se não houver erros, a seguinte mensagem:

CONFIRA OS DADOS. TECLE PF2/14 PARA CORRIGIR OU 'ENTRA/ENTER' PARA CONTINUAR.

- ◆ Pressionada novamente a tecla ENTRA o sistema apresenta a próxima tela a ser preenchida.

### *6.2.3 - Juros*

A tela de características de juros, MCEX571C, apresenta os campos abaixo, que devem ser preenchidos como indicado:

#### 13. PERÍODO DE JUROS:

Campo de preenchimento automático. Será aberto novo período de juros se for informado "S" em "Abrir próximo período:\_\_(S/N)". Podem ser abertos quantos períodos forem necessários para acomodar diferenças de taxas ou de periodicidade.

#### 14. PRAZO DE VALIDADE DO PERÍODO:

Indique, em meses, o prazo de validade das condições do período de juros. Nas operações com um único período de juros, este prazo tem que ser igual ao prazo de amortização (campo 10.d - tela anterior).

#### 15. FORMA DE PAGAMENTO:

Campo preenchido automaticamente com "P" (pagamento postecipado).

#### 16. CONDIÇÃO: ou 17. DATA DE INÍCIO DE CONTAGEM:

Indique, apenas para o primeiro período, data específica ou uma condição (F1 apresenta os códigos de condição) para início de contagem da incidência dos juros, que deve ser a mesma condição ou data de início de contagem para amortização do principal (itens 10.e ou 10.f - tela anterior). Nos demais períodos é preenchida automaticamente a condição "10120 - FINAL DO PERÍODO ANTERIOR".

#### 18. MEIO DE PAGAMENTO:

Preenchido automaticamente com 2 (moeda).

#### 19. PERIODICIDADE:

Periodicidade do pagamento de juros. Quando o pagamento for único, a periodicidade deve ser igual ao prazo de validade do período.

#### 20. TAXA FIXA:

Preencha este campo, em percentagem ao ano, se a taxa de juros da operação for fixa.

#### 21. TAXA VARIÁVEL:

- a) TAXA: código da taxa variável (F1 mostra relação das taxas disponíveis).
- b) ±SPREAD: indicar, em percentagem ao ano, o valor cobrado acima (+) ou abaixo (-) da taxa

variável indicada.

c) DETALHAR: indicar "S" para informar alguma especificidade que não pode ser informada nos itens "a" e "b".

#### 22. CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

Indique o critério de escolha quando indicadas mais de uma taxa, F1 mostra os critérios de seleção disponíveis:

- ◆ Pressionada a tecla ENTRA, o sistema faz a crítica dos dados informados e apresenta mensagem no topo da página informando os possíveis erros ou, se não houver erros, a seguinte mensagem:

CONFIRA OS DADOS. TECLE PF2/14 PARA CORRIGIR OU 'ENTRA/ENTER' PARA CONTINUAR.

- ◆ Pressionada novamente a tecla ENTRA o sistema apresenta a próxima tela a ser preenchida.

#### *6.2.4 - Encargos*

A tela de características gerais, MCEX571D, apresenta os campos abaixo, que devem ser preenchidos como indicado:

#### 23. ENCARGO:

Campo de preenchimento automático.

Abrir próximo encargo: (S/N)

Se for informado "S", será aberta nova tela para informação de outro encargo após a confirmação da tela atual.

#### 24. CÓDIGO DO ENCARGO:

Indique o código do encargo (F1 mostra os códigos de encargos).

#### 25. VALOR FIXO: ou 26. PERCENTUAL: sobre uma 27. BASE:

Informe o valor do encargo ou um percentual e sua base de aplicação (F1 mostra os códigos de base).

#### 28. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

Informe a condição de pagamento do encargo, F1 mostra os códigos de condição de pagamento:

#### 29. DATA DE PAGAMENTO:

Informe, se houver, a data de pagamento do encargo.

#### 30. PERIODICIDADE:

Informe, quando aplicável, a periodicidade do pagamento do encargo.

#### 31. NUM. PARCELAS:

Informe, quando aplicável, o número de parcelas de pagamento do encargo.

#### 32. DETALHAMENTO DA FORMA DE CÁLCULO:

Campo destinado ao detalhamento da forma de cálculo e pagamento do encargo quando essas condições fugirem à prática tradicional do mercado.

- ◆ Pressionada a tecla ENTRA, o sistema faz a crítica dos dados informados e apresenta mensagem no topo da página informando os possíveis erros ou, se não houver erros, a seguinte mensagem:

CONFIRA OS DADOS. TECLE PF2/14 PARA CORRIGIR OU 'ENTRA/ENTER' PARA CONTINUAR.

- ◆ Pressionada novamente a tecla ENTRA o sistema apresenta a próxima tela a ser preenchida.

#### *6.2.5 - Caracterização do Bem*

A tela de caracterização do bem, MCEX571H, apresenta os campos abaixo, que devem ser preenchidos como indicado:

#### 43. TIPO DO BEM:

Pressione F1 e selecione o tipo do bem objeto do arrendamento.

#### 44. CARACTERIZAÇÃO DO BEM:

Informe as características do bem objeto do arrendamento.

#### 45. VIDA ÚTIL DO BEM:

Informe a vida útil do bem..

#### 46. DEPÓSITO DE GARANTIA:



Informe o VALOR, a MOEDA e a taxa de REMUNERAÇÃO do depósito de garantia da operação, se existir.

- ◆ Pressionada a tecla ENTRA, o sistema fará a crítica dos dados informados e solicitará a confirmação dos dados através da tecla F8.

#### *6.2.6 - Informações Complementares*

A tela de informações complementares, MCEX571J, apresenta os campos abaixo, que devem ser preenchidos como indicado:

##### 54. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Campo para informações relevantes, sem campo específico, sobre a operação.

##### 55. DADOS DE IMPOSTO DE RENDA:

Informar o código (1 a 4) de responsabilidade sobre o imposto de renda.

##### 56. DADOS DO RESPONSÁVEL PELA OPERAÇÃO - PELO DEVEDOR:

Informar o nome, CPF, cargo e telefone da pessoa responsável por parte do devedor.

- ◆ Pressionada a tecla ENTRA, o sistema faz a crítica dos dados informados e apresenta mensagem no topo da página informando os possíveis erros ou, se não houver erros, a seguinte mensagem:

CONFIRA OS DADOS. TECLE 'F2'-CORRIGIR, 'F8'-CONCLUIR ROF, 'ENTRA'-INCL.VINCULO

- ◆ Pressionada novamente a tecla ENTRA o sistema apresenta a próxima tela a ser preenchida.
- ◆ Pressionada a tecla F8 o sistema apresentará a tela de finalização da operação.

#### *6.2.6 - Tela Adicional*

Na tela MCEX571M podem ser informados dados de vínculos. Essa tela apresenta os campos abaixo, que devem ser preenchidos como indicado:

##### 56. DADOS DO VÍNCULO:

TIPO: informe o tipo de vínculo (F1 mostra os tipos de vínculos).

OPERAÇÃO: informe o número da operação com a qual a operação atual tem vínculo.

#### *6.2.9 - Finalização*

A tela de finalização, MCEX571Y, informa o número do ROF criado e a necessidade de ser incluído o evento 4001 – MANIFESTAÇÃO CREDOR/INVESTIDOR-FATURA e o evento 5001 – NÚMERO DA LI, e, caso a operação tenha garantidor ou agente executor, o evento 4002 – MANIF GARANTIDOR/AGENTE EXECUTOR, para a conclusão da operação ou seu direcionamento para análise do Banco Central.

Pressione ENTRA para voltar ao menu e registrar o(s) evento(s) exigido(s), conforme procedimento descrito no item “10” deste manual.

---

## 7 - Arrendamento Simples, Aluguel e Afretamento

### 7.1 - Introdução

As operações de arrendamento simples, aluguel e afretamento externo com prazo superior a 360 dias são registradas no módulo RDE-ROF. O registro deve ser providenciado com anterioridade ao registro da Declaração de Importação-DI.

No RDE-ROF, essas operações estão subdivididas nas seguintes modalidades:

7111 - ARREND SIMPLES/ALUGUEL/AFRETAMENTO  
7116 - RENEG ARREND SIMPLES/ALUG/AFR  
7117 - ASSUNCAO ARREND SIMPLES/ALUG/AFR  
7118 - PRORROGACAO ARREND SIMPLES/ALUG/AFR

Nos casos de operações com cláusula de reajuste de parcelas, o pagamento da diferença a maior será efetivada por meio do registro de evento específico, 5700 (parte variável – valor).

### 7.2 – Roteiro para registro

#### 7.2.1 - Características Gerais

A tela de características gerais, MCEX571A, apresenta os campos abaixo, que devem ser preenchidos como indicado:

1. MODALIDADE DA OPERAÇÃO:

Digite o código da modalidade da operação ou pressione F1 para selecionar.

2. MOEDA DE REGISTRO:

Digite o código numérico da moeda da operação ou pressione a tecla F1 para selecionar.

3. VALOR DA OPERAÇÃO:

Valor total do(s) bem(ns), acrescido do valor do frete internacional, do seguro de crédito e do ingresso de moeda para cobertura de custos locais (se forem financiados).

4. JUROS (S/N):

Digite S ou N caso haja ou não incidência de juros na operação.

5. ENCARGOS (S/N):

Digite S ou N caso haja ou não incidência de encargos na operação. Seguro de crédito, quando não financiado, é lançado como encargo.

6. TITULARES:

a) CADEMP: código do titular no Cademp.

b) TIPO: código do tipo de titular (devedor, credor etc.), pressione F1 para selecionar o tipo de titular.

c) VALOR DA PARTICIPAÇÃO: deve ser preenchido para todos os tipos de titulares, exceto devedor. A soma dos valores de participação dos credores tem que ser igual ao valor total da operação.

d) DETALHAR: marcar com "x" e pressionar "ENTRA" para ver os dados cadastrais, do respectivo titular.

Informe 'SIM' se houver outros titulares:

Informe SIM se houver mais titulares a ser incluídos.

- ◆ Pressionada a tecla ENTRA, o sistema faz a crítica dos dados informados e apresenta mensagem no topo da página informando os possíveis erros ou, se não houver erros, a seguinte mensagem:

CONFIRA OS DADOS. TECLE PF2/14 PARA CORRIGIR OU 'ENTRA/ENTER' PARA CONTINUAR.

- ◆ Pressionada novamente a tecla ENTRA o sistema apresenta a próxima tela a ser preenchida.

#### 7.2.2 - Principal

A tela de características do principal, MCEX571B, apresenta os campos abaixo abertos para preenchimento, como segue:

07. DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA OPERAÇÃO:

e) ALUGUEL BASICO: campo preenchido pelo sistema com o valor da operação, informado na tela anterior.

10. VALOR FINANCIADO:

Deve ser preenchido com o mesmo valor do item "7.e" acima.

- a) NÚMERO DE PARCELAS: número de parcelas do aluguel.
  - b) PERIODICIDADE: periodicidade (em meses) de pagamento das parcelas do aluguel.
  - c) CARÊNCIA: prazo (em meses) entre a data de início de contagem e a data de pagamento da primeira parcela de aluguel.
  - d) PRAZO: prazo total do aluguel (em meses).
- ♦ o número de parcelas menos um, multiplicado pela periodicidade e somado à carência tem que ser igual ao prazo total da operação, ou seja:  $(a-1)*b+c=d$

INÍCIO DE CONTAGEM: e) DATA ou f) CONDIÇÃO: informar uma data ou condição para início de contagem do prazo do aluguel (F1 apresenta os códigos de condição).

g) VLR.PARCELA: valor da parcela de aluguel (tem que ser igual ao valor do item "10" dividido pelo número de parcelas).

12. MEIO DE PAGAMENTO:

Fixado pelo sistema em 2 (moeda).

(Informe 'SIM' para expandir o esquema de pagamento de principal): esta opção só deve ser utilizada se as parcelas de amortização não forem iguais. Mesmo neste caso, pode-se deixar para ajustar os valores das parcelas durante a geração do(s) esquema(s) de pagamento.

- ♦ Pressionada a tecla ENTRA, o sistema faz a crítica dos dados informados e apresenta mensagem no topo da página informando os possíveis erros ou, se não houver erros, a seguinte mensagem:

CONFIRA OS DADOS. TECLE PF2/14 PARA CORRIGIR OU 'ENTRA/ENTER' PARA CONTINUAR.

- ♦ Pressionada novamente a tecla ENTRA o sistema apresenta a próxima tela a ser preenchida.

### 7.2.3 - Encargos

A tela de características gerais, MCEX571D, apresenta os campos abaixo, que devem ser preenchidos como indicado:

23. ENCARGO:

Campo de preenchimento automático. Será aberto novo encargo se for informado "S" em "Abrir próximo encargo:\_\_(S/N)".

24. CÓDIGO DO ENCARGO:

Indique o código do encargo (F1 mostra os códigos de encargos).

25. VALOR FIXO: ou 26. PERCENTUAL: sobre uma 27. BASE:

Informe o valor do encargo ou um percentual e sua base de aplicação (F1 mostra os códigos de base).

28. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

Informe a condição de pagamento do encargo, F1 mostra os códigos de condição de pagamento.

29. DATA DE PAGAMENTO:

Informe, se houver, a data de pagamento do encargo.

30. PERIODICIDADE:

Informe, quando aplicável, a periodicidade do pagamento do encargo.

31. NUM. PARCELAS:

Informe, quando aplicável, o número de parcelas de pagamento do encargo.

32. DETALHAMENTO DA FORMA DE CÁLCULO:

Campo destinado ao detalhamento da forma de cálculo e pagamento do encargo quando essas condições fugirem à prática tradicional do mercado.

- ♦ Pressionada a tecla ENTRA, o sistema faz a crítica dos dados informados e apresenta mensagem no topo da página informando os possíveis erros ou, se não houver erros, a seguinte mensagem:

CONFIRA OS DADOS. TECLE PF2/14 PARA CORRIGIR OU 'ENTRA/ENTER' PARA CONTINUAR.

- ◆ Pressionada novamente a tecla ENTRA o sistema apresenta a próxima tela a ser preenchida.

#### 7.2.4 - Caracterização do Bem

A tela de caracterização do bem, MCEX571H, apresenta os campos abaixo, que devem ser preenchidos como indicado:

##### 43. TIPO DO BEM:

Pressione F1 e selecione o tipo do bem objeto do arrendamento.

##### 44. CARACTERIZAÇÃO DO BEM:

Informe as características do bem objeto do arrendamento.

##### 45. VIDA ÚTIL DO BEM:

Informe a vida útil do bem.

##### 46. DEPÓSITO DE GARANTIA:

Informe o VALOR, a MOEDA e a taxa de REMUNERAÇÃO do depósito de garantia da operação, se existir.

- ◆ Pressionada a tecla ENTRA, o sistema fará a crítica dos dados informados. e solicitará a confirmação dos dados através da tecla F8.

#### 7.2.5 - Informações Complementares

A tela de informações complementares, MCEX571J, apresenta os campos abaixo, que devem ser preenchidos como indicado:

##### 54. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Campo para informações relevantes, sem campo específico, sobre a operação.

##### 55. DADOS DE IMPOSTO DE RENDA:

Informar o código (1 a 4) de responsabilidade sobre o imposto de renda.

##### 56. DADOS DO RESPONSÁVEL PELA OPERAÇÃO - PELO DEVEDOR:

Informar o nome, CPF, cargo e telefone da pessoa responsável por parte do devedor.

- ◆ Pressionada a tecla ENTRA, o sistema faz a crítica dos dados informados e apresenta mensagem no topo da página informando os possíveis erros ou, se não houver erros, a seguinte mensagem:

CONFIRA OS DADOS. TECLE 'F2'-CORRIGIR, 'F8'-CONCLUIR ROF, 'ENTRA'-INCL.VINCULO

- ◆ Pressionada novamente a tecla ENTRA o sistema apresenta a próxima tela a ser preenchida.
- ◆ Pressionada a tecla F8 o sistema apresentará a tela de finalização da operação.

#### 7.2.6 - Tela Adicional

Na tela MCEX571M podem ser informados dados de vínculos. Essa tela apresenta os campos abaixo, que devem ser preenchidos como indicado:

##### 56. DADOS DO VÍNCULO:

TIPO: informe o tipo de vínculo (F1 mostra os tipos de vínculos).

OPERAÇÃO: informe o número da operação com a qual a operação atual tem vínculo.

#### 7.2.7 - Finalização

A tela de finalização, MCEX571Y, informa o número do ROF criado e a necessidade de ser incluído o evento 4001 – MANIFESTAÇÃO CREDOR/INVESTIDOR-FATURA e o evento 5001 – NÚMERO DA LI, e, caso a operação tenha garantidor ou agente executor, o evento 4002 – MANIF GARANTIDOR/AGENTE EXECUTOR, para a conclusão da operação ou seu direcionamento para análise do Banco Central.

Pressione ENTRA para voltar ao menu e registrar o(s) evento(s) exigido(s), conforme procedimento descrito no item “10” deste manual.

---

## 8 - Fornecimento de Tecnologia, Serviço de Assistência Técnica, Franquia, Cessão e Licença de Uso de Marca e Patente

### 8.1 - Introdução

O fornecimento de tecnologia, de serviços de assistência técnica; licença de uso/cessão de marca; licença de exploração/cessão de patente; franquia; além de outras modalidades que vierem a ser averbadas pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial, serviços técnicos complementares e/ou despesas vinculadas às operações enunciadas acima não sujeitos a averbação pelo INPI, bem como o financiamento dessas operações registrado no módulo RDE-ROF

As modalidades correspondentes no sistema RDE-ROF são:

8110 - SAT-SERVICO ASSISTENCIA TECNICA  
8210 - CESSAO DE MARCA  
8221 - LICENCA USO MARCA-REMUN FIXA  
8222 - LICENCA USO MARCA-REMUN VARIAVEL  
8310 - CESSAO DE PATENTE  
8321 - EXPLORACAO PATENTE-REMUN FIXA  
8322 - EXPLORACAO PATENTE-REMUN VARIAVEL  
8411 - FORNEC TECNOLOGIA-REMUN FIXA  
8412 - FORNEC TECNOLOGIA-REMUN VARIAVEL  
8511 - FRANQUIA-REMUN FIXA  
8512 - FRANQUIA-REMUN VARIAVEL  
8611 - SERV DESP ISENTA AVERB INPI-FIXA  
8612 - SERV DESP ISENTA AVERB INPI-VARIAVEL

O item seguinte apresenta um roteiro tela a tela para o registro de uma operação dessas modalidades.

### 8.2 – Roteiro para registro

#### 8.2.1 - Características Gerais

Na tela de características gerais, MCEX571A, os campos abaixo devem ser preenchidos como indicado:

1. MODALIDADE DA OPERAÇÃO:

Digite o código da modalidade da operação ou pressione F1 para selecionar.

2. MOEDA DE REGISTRO:

Digite o código numérico da moeda da operação ou pressione a tecla F1 para selecionar.

3. VALOR DA OPERAÇÃO:

Informe o valor total da operação. Não deve ser informado no caso das operações com remuneração variável.

4. CERT. AVERBACAO:

Informe o Certificado de Averbação do INPI.

6. TITULARES:

a) CADEMP: código do titular no Cademp.

b) TIPO: código do tipo de titular (devedor, credor etc.), pressione F1 para selecionar o tipo de titular.

c) VALOR DA PARTICIPAÇÃO: deve ser preenchido o valor de participação na operação de cada titular, exceto o cessionário. Não deve ser informado no caso das operações com remuneração variável.

d) DETALHAR: marcar com "x" e pressionar "ENTRA" para ver os dados cadastrais, do respectivo titular.

Informe 'SIM' se houver outros titulares:

Informe SIM se houver mais titulares a ser incluídos.

- ◆ Pressionada a tecla ENTRA, o sistema faz a crítica dos dados informados e apresenta mensagem no topo da página informando os possíveis erros ou, se não houver erros, a seguinte mensagem:

CONFIRA OS DADOS. TECLE PF2/14 PARA CORRIGIR OU 'ENTRA/ENTER' PARA CONTINUAR.

- ◆ Pressionada novamente a tecla ENTRA o sistema apresenta a próxima tela a ser preenchida.

### *8.2.2 - Principal*

Na tela de características do principal, MCEX571B, os campos abaixo, se abertos à digitação, devem ser preenchidos como indicado:

#### 08. REMUNERACAO ANTECIPADA:

Deve ser preenchido com o valor a ser pago antes do fornecimento do serviço contratado.

- a) DT.PAGAMENTO: informe a data de pagamento da remuneração antecipada, ou
- b) CONDICAO: informe a condição para o pagamento da remuneração antecipada

#### 10. REMUNERACAO:

Deve ser preenchido com o valor da operação subtraído do valor do item "8" acima.

- a) NÚMERO DE PARCELAS: número de parcelas em que será dividida a remuneração.
- b) PERIODICIDADE: periodicidade (em meses) de pagamento das parcelas de remuneração.
- c) CARÊNCIA: prazo (em meses) entre a data de início de contagem e a data de pagamento da primeira parcela de remuneração.
- d) PRAZO: prazo total de pagamento (em meses).
- h) MULTIPLICADOR: informe o multiplicador a ser aplicado sobre a base do próximo item.
- i) BASE: base sobre a qual será aplicada o multiplicador (F1 apresenta os códigos de base).

- ◆ o número de parcelas menos um, multiplicado pela periodicidade e somado à carência tem que ser igual ao prazo total da operação, ou seja:  $(a-1)*b+c=d$

INÍCIO DE CONTAGEM: e) DATA ou f) CONDIÇÃO: informar uma data ou condição para início de contagem do prazo (F1 apresenta os códigos de condição).

- g) VLR.PARCELA: valor da parcela de remuneração (tem que ser igual ao valor do item "10" dividido pelo número de parcelas).

#### 12. MEIO DE PAGAMENTO:

Fixado pelo sistema em 2 (moeda).

(Informe 'SIM' para expandir o esquema de pagamento de principal): esta opção só deve ser utilizada se as parcelas de amortização não forem iguais. Mesmo neste caso, pode-se deixar para ajustar os valores das parcelas durante a geração do(s) esquema(s) de pagamento.

- ◆ Pressionada a tecla ENTRA, o sistema faz a crítica dos dados informados e apresenta mensagem no topo da página informando os possíveis erros ou, se não houver erros, a seguinte mensagem:

CONFIRA OS DADOS. TECLE PF2/14 PARA CORRIGIR OU 'ENTRA/ENTER' PARA CONTINUAR.

- ◆ Pressionada novamente a tecla ENTRA o sistema apresenta a próxima tela a ser preenchida.
- ◆ Pressionada a tecla ENTRA, o sistema fará a crítica dos dados informados e solicitará a confirmação dos dados através da tecla F8.

### *8.2.3 - Informações Complementares*

A tela de informações complementares, MCEX5719, apresenta os campos abaixo, que devem ser preenchidos como indicado:

#### 54. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Campo para informações relevantes sobre a operação que não tenha campo específico.

#### 55. DADOS DE IMPOSTO DE RENDA:

Informar o código (1 a 4) de responsabilidade sobre o imposto de renda.

#### 56. CERTIFICADO DE AVERBACAO, DATA AVERBACAO e PERIODO DE VALIDADE:

Informar o número, a data e o período de validade do certificado de averbação.

#### 57.DADOS DO RESPONSAVEL PELA OPERACAO - PELO CESSIONARIO

Informar o nome, CPF, cargo e telefone da pessoa responsável por parte do cessionário.

- ◆ Pressionada a tecla ENTRA, o sistema faz a crítica dos dados informados e apresenta mensagem no topo da página informando os possíveis erros ou, se não houver erros, a seguinte mensagem:

CONFIRA OS DADOS. TECLE 'F2'-CORRIGIR, 'F8'-CONCLUIR ROF, 'ENTRA'-INCL.VINCULO

- ◆ Pressionada novamente a tecla ENTRA o sistema apresenta a próxima tela a ser preenchida.
- ◆ Pressionada a tecla F8 o sistema apresentará a tela de finalização com o número do ROF criado e encaminha o registro para análise do INPI

#### *8.2.4 - Tela Adicional*

Na tela MCEX571M podem ser informados dados de vínculos. Essa tela apresenta os campos abaixo, que devem ser preenchidos como indicado:

##### 56. DADOS DO VÍNCULO:

TIPO: informe o tipo de vínculo (F1 mostra os tipos de vínculos).

OPERAÇÃO: informe o número da operação com a qual a operação atual tem vínculo.

#### *8.2.5 - Finalização*

A tela de finalização, MCEX571Y, informa o número do ROF criado e que não há necessidade de ser incluído nenhum evento.

Pressione ENTRA para voltar ao menu e aguarde a análise do INPI.

---

## 9 – Registros com Base na Lei 11.371/2006

O crédito externo, existente no país, de que trata o art. 5º da Lei nº 11.371, de 2006, ainda não registrado no Banco Central, deve ser registrado mediante evento 6040 (CAPITAL - LEI 11.371/2006 - VALOR) em moeda nacional em um RDE-ROF da modalidade correspondente ao crédito.



---

## 10 - Registro de Eventos

Além do registro do ROF em si, é necessário o registro de diversos eventos em uma operação (por exemplo, evento declarando a assinatura do contrato da operação, evento informando a ocorrência da condição informada no ROF para início de contagem dos prazos da operação, etc.)

Os eventos correspondentes ao ingresso de recursos são gerados automaticamente quando da liquidação de um contrato de câmbio no qual tenha sido informado um número de ROF.

O registro da maioria dos eventos é feito pela opção 12 do menu da PCEX 370/570, informando o número da operação. Pressionado ENTRA é apresentada a tela MCEX571P que deve ter seus campos preenchidos como segue:

TIPO DO EVENTO: Informar o número do evento que se quer registrar (F1 apresenta os códigos de evento).

DATA DO EVENTO: Informar a data de ocorrência do evento, não necessariamente a data do seu registro.

VALOR: Informar, se o tipo do evento exigir, o seu valor.

DESCRIÇÃO DO EVENTO: Informar, principalmente, os documentos que amparam o registro do evento.

RESPONSÁVEL PELO EVENTO: Informar nome e telefone da pessoa responsável pela inclusão do evento.

- ◆ Pressionada a tecla ENTRA o sistema critica os dados e solicita a confirmação pela tecla F8.

Eventos de baixa de esquemas de pagamento são registrados através da opção 91. Essa opção é descrita no item "13 - Baixa de Esquemas de Pagamento"

## 11 - Registro de Operações de Refinanciamento, Assunção, Renegociação e Prorrogação de Operações

O refinanciamento e assunção de operações de importação financiada; a renegociação e assunção de operações de arrendamento mercantil; a renegociação, prorrogação e assunção de operações de arrendamento simples, aluguel e afretamento e a renovação e assunção de operações externas de empréstimo em moeda e a renovação de operações de recebimento antecipado de exportação com prazo de pagamento superior a 360 dias são feitos da seguinte forma:

1. Registrar um ROF em uma modalidade da coluna "Modalidade Destino" da tabela abaixo, conforme a modalidade do ROF de origem da coluna "Modal. Orig.", onde "x" pode ser substituído por qualquer algarismo que seja parte de um código de modalidade válido;
2. Registrar, nesse ROF, os eventos 4001 e 7001;
3. Registrar, no ROF de origem, o evento de baixa previsto na coluna "Evento Baixa Orig.", de acordo com o procedimento descrito no item "13 - Baixa de Esquemas de Pagamento".
  - ◆ Importante: a data do evento de baixa será a data de início de contagem dos prazos no ROF destino;
4. Registrar, no ROF de origem, pela opção 12 da PCEX370/570, o evento de manifestação do credor previsto na coluna "Evento Manif. Orig.";
5. Registrar no ROF de destino, pela opção 12 da PCEX370/570, o evento de vínculo previsto na coluna "Evento Vínc. Dest.".
6. Registrar o esquema de pagamento no ROF de destino, pela opção 13 da PCEX370/570.

Modalidades Destino		Modal. Origem	Evento de Baixa Origem	Evento Manif. Origem	Evento de Vínculo Destino
2116	Empréstimo-Renovação	21XX	8106	4144	6246
2136	Renovação Empréstimo-Moeda Nacional	21XX	8106	4144	6246
2216	Títulos-Renovação	22XX	8106	4144	6246
2226	Renovação Títulos - Moeda Nacional	22XX	8106	4144	6246
2516	Recebimento Antecipado de Exportação-Renovação	25XX	8106	4144	6246
2117	Empréstimo-Assunção	21XX	8102	4125	6241
2137	Assunção Empréstimo - Moeda Nacional	21XX	8102	4125	6241
2217	Títulos-Assunção	22XX	8102	4125	6241
2227	Assunção Títulos - Moeda Nacional	22XX	8102	4125	6241
2517	Assunção Recebimento Antecipado de Exportação	25XX	8102	4125	6241
3116	Refinanciamento de Importação Direta/ROF	31XX	8100	4128	6229
3516	Refinanciamento de Importação Linha de Credito/ROF	35XX	8100	4128	6229
3616	Refinanciamento Linha de Credito BID/BIRD/FONPLATA	36XX	8100	4128	6229
4116	Renegociação Arrendamento Mercantil/Leasing	41XX	8103	4126	6242
7116	Renegociação Arrendamento/Aluguel/ Afretamento	71XX	8104	4127	6243
9116	Refinanciamento Tecnologia	91XX	8100	4128	6229
9316	Refinanciamento a Importação Intangíveis Direto	93XX	8100	4128	6229
9516	Refinanciamento a Importação Intangíveis Linha de Credito	95XX	8100	4128	6229
3117	Financiamento a Importação - Assunção	3XXX	8102	4125	6241
3517	Financiamento a Importação Linha de Credito - Assunção	3XXX	8102	4125	6241
3617	Assunção Linha de Credito BID/BIRD/FONPLATA				

4117	Arrendamento Mercantil/Leasing - Assunção	41XX	8102	4125	6241
7117	Arrendamento Simples/Aluguel/Afretamento - Assunção	71XX	8102	4125	6241
9117	Financiamento Tecnologia - Assunção	91XX	8102	4125	6241
9317	Financiamento a Importação Intangíveis Direto - Assunção	93/5XX	8102	4125	6241
9517	Financiamento a Importação Intangíveis Linha de Credito - Assunção	93/5XX	8102	4125	6241
7118	Prorrogação Arrendamento Simples/Aluguel/Afretamento	71XX			6244
9211	Financiamento Arrendamento Simples/Aluguel/Afretamento	71XX	8101	4129	6240

---

## 12 - Esquema de Pagamento

### 12.1 - Introdução

A remessa de divisas para o exterior para amortização de principal ou pagamento de juros de uma operação registrada no RDE-ROF é feita ao amparo de esquemas de pagamento registrados nos respectivos ROF's.

Apenas remessas relativas a encargos são feitas sem esquema de pagamento, bastando para tanto que o ROF esteja concluído e que o encargo que se queira remeter esteja nele consignado.

Nas situações em que, por razões técnicas do sistema, não for possível a geração de esquemas de pagamento de principal ou juros, o devedor deve solicitar Autorização Especial para Remessa na opção 90 do menu da PCEX570/370 (ver item "15" deste manual).

### 12.2 - Roteiro para registro de esquema de pagamento

#### *12.2.1 - Eventos Necessários*

O primeiro passo para o registro de esquema de pagamento em um ROF é entrar na opção 70 do menu da PCEX370/570 (Consulta de ROFs) e verificar na tela MCEX5770 a lista dos eventos necessários para a geração de esquema de pagamento e a sua SITUAÇÃO (INCLUIDO ou NÃO INCLUIDO).

Para o registro de esquema de pagamento, o sistema exige, primeiramente, que o evento 7001 - CONTRATO / FATURA/ DOC. FORMAL esteja registrado. Além disso, quando o início de contagem dos prazos é definido no ROF por uma condição (ver tela Características de Principal e Características de Juros), torna-se necessário o registro de um evento informando a data de ocorrência da condição especificada para início de contagem (p. ex., 6012 - ASSINATURA DO CONTRATO-DATA).

Finalmente, é necessário haver um evento de valor, que, conforme o caso, pode ser gerado automaticamente, através de vínculos do sistema RDE-ROF com o Sistema Câmbio (8001 - INGRESSO DOS RECURSOS-DATA E VALOR), ou registrado pelo titular (por exemplo, 6002 – DECLARAÇÃO IMP AVERBADA -VALOR).

#### *12.2.2 - Seleção do Evento de Valor*

Selecionada a opção 13 do menu da PCEX570/370, informando o número do ROF, será apresentada a tela MCEX5731 onde aparecerá, se existir, um evento de valor ou um par de eventos, um de data e um de valor. Selecione o evento de valor marcando com "x" o campo à sua esquerda, tecle ENTRA e o sistema apresenta a tela MCEX573.

#### *12.2.3 - Condições do Esquema*

A tela MCEX573 apresenta as condições nas quais será baseada a geração dos esquemas de principal e de juros, extraídas das Características de Principal e de Juros do ROF e dos eventos de valor e de data, este último se houver. Confira os dados e tecle ENTRA para a geração dos esquemas. Se houver discrepâncias poderá ser necessário alterar eventos ou o as próprias condições do ROF.

#### *12.2.4 - Esquema de Principal*

Pressionada ENTRA na tela anterior, abre-se a tela MCEX573G que apresenta o esquema de pagamento de principal, ou seja, as datas e valores dos pagamentos de principal que poderão ser efetuados ao amparo deste esquema.

Os valores podem ser alterados livremente desde que o seu somatório permaneça igual ao valor do evento de valor utilizado para a geração do esquema.

Após as alterações que se façam necessárias, pressione ENTRA e o sistema solicitará a confirmação pela tecla F8.

Confirmada a geração do esquema de principal, pressione ENTRA para incluir o esquema de pagamento de juros (ver próximo item).

### *12.2.5 - Esquema de Juros*

Pressionando ENTRAR após o registro do esquema de pagamento de principal ou pela opção 13 do menu da transação PCEX370/570, informando o número do esquema de principal correspondente, chega-se à tela MCEX5732 que apresenta o esquema de pagamento de juros, ou seja, as datas e valores dos pagamentos de juros que poderão ser efetuados ao amparo do esquema.

As datas e valores das parcelas de juros, do mesmo modo que no esquema de principal, podem ser alteradas, mas isso é feito separadamente e sob regras diferenciadas.

Após verificar que as datas das parcelas são corretas, pressionada a tecla ENTRAR o sistema recalcula os valores das parcelas de juros e as disponibiliza para alteração.

No caso das parcelas de juros, a alteração de datas obedecem o limite de até 4 dias para mais ou para menos por trimestre. Para o valor das parcelas de juros, o limite para alteração é de 10%, para mais ou para menos por parcela.

Após as alterações que se façam necessárias, pressione ENTRAR e o sistema solicitará a confirmação pela tecla F8.

Existindo novos eventos de valor, deve-se repetir o procedimento para geração de novos esquemas.

---

## 13 - Baixa de Esquema de Pagamento

### 13.1 - Introdução

As parcelas de um esquema de pagamento são baixadas automaticamente, quando da liquidação de um contrato de câmbio ao seu amparo, ou através do registro de eventos de baixa de esquema, na opção 91 da PCEX370/570, com diversos objetivos como: conversão em investimento direto, renovação, refinanciamento, assunção, prorrogação ou renegociação de operações, exercício de opção de *put/call* em operações com lançamento de títulos e quando o imposto de renda é por conta do credor.

### 13.2 - Roteiro para registro

#### 13.2.1 - Evento de Baixa

Escolhida a opção 91 do menu da PCEX370/570, informando o número do ROF, aparece a tela MCEX572 informando que deve-se digitar 'A' para alterar evento de baixa já registrado ou pressionar "PF10" para registrar novo evento de baixa.

Pressionada a tecla "PF10" é apresentada a tela MCEX572A com os campos abaixo, que devem ser preenchidos como indicado:

TIPO DO EVENTO: informe o número do evento de baixa (F1 mostra os eventos de baixa disponíveis).

Para cada objetivo há um tipo de evento de baixa específico, por exemplo:

8100 - REFINANCIAMENTO  
8101 - FIN ARREND SIMPLES/ALUGUEL/AFRETA  
8102 - ASSUNCAO DE OBRIGACAO  
8103 - RENEG ARREND MERCANTIL/LEASING  
8104 - RENEG ARREND SIMPLES/ALUGUEL/AFRETA  
8106 - RENOVACAO EMPRESTIMO/TITULOS  
8150 - IMPOSTO DE RENDA-CREDOR  
8160 - CONV EMPRESTIMO-PRINCIPAL  
8161 - CONV EMPRESTIMO-JUROS  
8163 - CONV INVESTIMENTO-PRINCIPAL  
8164 - CONV INVESTIMENTO-JUROS

DATA DO EVENTO: informe a data de efetividade da baixa no esquema (não necessariamente a data de registro do evento).

VALOR DO EVENTO: este campo é protegido e apresenta o valor total das baixas efetuadas. Como inicialmente não foi ainda realizada nenhuma baixa, o seu valor é, inicialmente, 0.00.

DESCRIÇÃO DO EVENTO: relacione os documentos que amparam a baixa.

RESPONSÁVEL PELO EVENTO: informe nome e telefone da pessoa responsável pela inclusão do evento.

- ◆ Pressionada a tecla ENTRA, o sistema faz a crítica dos dados informados e apresenta mensagem no topo da página informando os possíveis erros ou, se não houver erros, a seguinte mensagem:

CONFIRA OS DADOS. TECLE PF2/14 PARA CORRIGIR OU 'ENTRA/ENTER' PARA CONTINUAR.

- ◆ Pressionada novamente a tecla ENTRA o sistema apresenta a tela MCEX572C.

#### 13.2.2 - Baixa de Esquema ou Parcela

Na tela MCEX572C digite T no campo (    ) (T=TOTAL, P=PARCIAL, C=CANCELA): para baixar todos os valores em aberto nos esquemas registrados no ROF, ou P para selecionar os esquemas a serem baixados.

Pressionado ENTRA seguido de F8 faz o sistema apresentar todos os esquemas de pagamento com valores em aberto. Deve-se selecioná-los com P ou T conforme se queira baixá-los total ou parcialmente. Nos esquemas selecionados com P serão apresentadas as suas parcelas que, também, deverão ser selecionadas, uma a uma, com P ou T, informado o valor da baixa, no caso de baixa parcial, e confirmadas com F8.

---

## 14 - Operações do Setor Público

Um ROF que tenha como titular-devedor, ou garantidor, órgão ou empresa do setor público não é concluído automaticamente pelo sistema.

Nesses casos, a evolução da situação do ROF depende do tipo de órgão público ou empresa, conforme tabelas abaixo:

### *Administração Direta Federal*

<b>Situação</b>	<b>Evento Seguinte</b>	<b>Resp. pelo Evento</b>
DIGITAÇÃO		TITULAR
DIGITADO	4001-MAN CRED/INV/FAT	TITULAR
AGUARD MAN DA STN	9003-MANIFESTACAO STN	STN
ANL DEPEC/DICIN	9005-CREDENCIAMENTO/APROVACAO	DEPEC
PEND RES DO SENADO	9001-RESOLUCAO DO SENADO	TITULAR
AGUARD. MAN. PGFN	9007-MANIFESTACAO DA PGFN	DEPEC
AGUARD. CONTRATO	7001-CONTRATO/FATURA/DOC FORMAL	TITULAR
CONCLUÍDO		

### *Administração Direta Estadual ou Municipal*

<b>Status</b>	<b>Evento Seguinte</b>	<b>Resp. p/ Lançamento</b>
DIGITAÇÃO		TITULAR
DIGITADO	4001-MAN CRED/INV/FAT	TITULAR
ANALISE STN	9003-MANIFESTACAO STN	STN
ANL DEPEC/DICIN	9005-CREDENCIAMENTO/APROVACAO	DEPEC
PEND RES DO SENADO	9001-RESOLUCAO DO SENADO	TITULAR
AGUARD. MAN. PGFN*	9007-MANIFESTACAO DA PGFN*	DEPEC*
AGUARD. CONTRATO	7001-CONTRATO/FATURA/DOC FORMAL	TITULAR
CONCLUÍDO		

\* Apenas se houver garantia da União

### *Administração Pública Indireta*

<b>Situação</b>	<b>Evento Seguinte</b>	<b>Resp. p/ Lançamento</b>
DIGITAÇÃO		TITULAR
DIGITADO	4001-MAN CRED/INV/FAT	TITULAR
AGUARD MAN DA STN	9003-MANIFESTACAO STN	STN
ANL DEPEC/DICIN	9005-CREDENCIAMENTO/APROVACAO	DEPEC
AGUARD. CONTRATO	7001-CONTRATO/FATURA/DOC FORMAL	TITULAR
CONCLUÍDO		

---

## 15 - Autorização Especial para Remessa

Nas situações em que por razões técnicas do sistema RDE-ROF não for possível a geração de esquemas de pagamento, o devedor deve solicitar Autorização Especial para Remessa na opção 90 do menu da PCEX570/370, informando o número do ROF.

A solicitação da Autorização Especial para Remessa deve ser feita em data próxima da data pretendida para pagamento, observando, porém, antecedência mínima, obrigatória, de 5 (cinco) dias úteis.

No menu da transação PCEX370/570 informe OPÇÃO: 90, o NÚMERO DA OPERAÇÃO e pressione ENTRA. O sistema apresenta a tela MCEX579 com os seguintes campos a preencher:

1. NÚMERO DA OPERAÇÃO:

Preenchido automaticamente com o número da operação informado no menu da transação PCEX370/570.

VALOR SOLICITADO:

Informe o valor pretendido para remessa.

2. TIPO DO ESQUEMA:

Informe 1 para remessa de principal ou 2 para remessa de juros. Havendo remessa de principal e de juros, deverão ser feitas duas solicitações.

3. NÚMERO DA PARCELA:

Informe o número da parcela a ser remetida por autorização.

4. DATA DO VENCIMENTO:

Informe a data do vencimento da parcela a ser remetida por autorização.

5. Número da DI:

Informe o número da Declaração de Importação que deu origem ao esquema de pagamento a data do vencimento da parcela a ser remetida por autorização.

Por meio da opção 72 do menu da PCEX370/570, informando o número do ROF, pode-se verificar a situação da solicitação que pode ser INC (apenas incluída pelo devedor), SEL (analisada e selecionada para aprovação a ser feita pelo responsável), REC (recusada) ou APR (aprovada).

Estando a Autorização no "status" APR (aprovada), poderá ser feita a liquidação do contrato de câmbio ao seu amparo, selecionando liquidação "por autorização".

O interessado pode consultar sobre o motivo da recusa de uma Autorização Especial para Remessa por meio dos endereços eletrônicos ou nº de fax apresentados no item 2 deste manual.



---

## 16 - Conversões

As conversões entre operações registradas em ROF e entre estas e investimento externo direto é feito, no caso de principal e juros, por meio de baixas nos esquemas de pagamento e de contratação de operações simultâneas de câmbio, sem emissão de ordem de pagamento, com código de grupo 46. No caso de encargos, não há que se falar em baixa de esquemas de pagamento, basta a contratação simultânea de câmbio, neste caso com código de grupo 90.

Nas conversões de operações registradas em ROF para investimento externo direto em outra empresa que não a devedora da operação, é necessária a assunção da dívida apenas no caso de aumento de capital, por meio de subscrição e integralização. Para aquisição de participação já integralizada não é necessária a assunção. Neste caso, a parte nacional nas operações simultâneas de câmbio será a devedora da operação e o RDE-IED informado no contrato de câmbio tipo 3 será aquele entre o investidor e a empresa emissora das ações/quotas negociadas.

Os eventos de baixa de esquema e manifestação do credor para conversão são:

8163 - BAIXA DE PRINCIPAL

4161 - MANIFESTAÇÃO - PRINCIPAL

8164 – BAIXA DE JUROS

4162 – MANIFESTAÇÃO - JUROS

O registro dos eventos 8163 e 8164 é feito pela opção 91 da PCEX370/570, conforme roteiro apresentado no item 13 deste manual e o dos eventos 4161 e 4162 é feito pela opção 12 da PCEX370/570.

---

## 17 - Imposto de Renda por Conta do Credor

Os contratos de câmbio relativos a remessas financeiras amparadas em ROFs, cujo imposto de renda seja devido pelo credor da operação, devem ser celebrados pelo valor líquido, ou seja, excluindo-se a parcela referente ao imposto de renda.

Nesses casos, a liquidação dos contratos de câmbio depende da inclusão prévia, pela opção 91 da PCEX370/570, do evento de baixa de esquema 8150 (Imposto de Renda - Credor), no valor correspondente ao imposto de renda.

No caso de juros com taxa variável, não é necessária a baixa acima referida, devendo ser informado no evento 5003 (Parcela de Juros Variáveis - Valor) o valor líquido a ser remetido.

## 18 - Natureza Cambial vs. Modalidade de ROF

Cada contratação de câmbio ao amparo de um ROF exige uma natureza-fato específica, de acordo com a modalidade da operação e o objetivo da remessa ou ingresso, conforme tabelas abaixo:

### 18.1 - Transferências Financeiras para o Exterior

#### 18.1.1 - Empréstimo em Moeda e Recebimento

NATUREZA CAMBIAL	MODALIDADE DO ROF
52302 Empréstimos e Financiamentos-Juros de Empréstimos 72344 Empréstimos e Financiamentos-Empréstimos diretos-curto prazo 72351 Empréstimos e Financiamentos-Empréstimos diretos-longo prazo	21XX
52302 Empréstimos e Financiamentos-Juros de Empréstimos 72344 Empréstimos e Financiamentos-Empréstimos diretos-curto prazo	21XX
52302 Empréstimos e Financiamentos-Juros de Empréstimos 72351 Empréstimos e Financiamentos-Empréstimos diretos-longo prazo	23xx
52113 Mercado financeiro e de capitais-Títulos de dívida-juros de títulos-mercado externo 72148 Mercado Financeiro e de Capitais-Títulos no País-Títulos privados de dívida-mercado externo-curto prazo 72155 Mercado Financeiro e de Capitais-Títulos no País-Títulos privados de dívida-mercado externo-longo prazo	22xx e 24xx
52113 Mercado financeiro e de capitais-Títulos de dívida-juros de títulos - mercado externo 72148 Mercado Financeiro e de Capitais-Títulos no País-Títulos privados de dívida-mercado externo-curto prazo 72162 Mercado Financeiro e de Capitais-Títulos no País-Títulos públicos de dívida-mercado externo-curto prazo 72155 Mercado Financeiro e de Capitais-Títulos no País-Títulos privados de dívida-mercado externo-longo prazo 72179 Mercado Financeiro e de Capitais-Títulos no País-Títulos públicos de dívida-mercado externo-longo prazo	22xx e 24xx
52113 Mercado financeiro e de capitais-Títulos de dívida-juros de títulos - mercado externo 72148 Mercado Financeiro e de Capitais-Títulos no País-Títulos privados de dívida-mercado externo-curto prazo 72162 Mercado Financeiro e de Capitais-Títulos no País-Títulos públicos de dívida-mercado externo-curto prazo 72155 Mercado Financeiro e de Capitais-Títulos no País-Títulos privados de dívida-mercado externo-longo prazo 72179 Mercado Financeiro e de Capitais-Títulos no País-Títulos públicos de dívida-mercado externo-longo prazo	22xx e 24xx
52120 Mercado Financeiro e de Capitais -Títulos de dívida-ágios e deságios no lançamento de títulos brasileiros	22xx e 24xx
52333 Empréstimos e financiamentos-Juros sobre antecipações e financiamentos-exportação	25xx
52302 Empréstimos e Financiamentos-Juros de Empréstimos 52113 Mercado financeiro e de capitais-Títulos de dívida-juros de títulos - mercado externo	21xx, 22xx, 23xx e 24xx
27083 Outros seguros diretos- prêmios 47032 Serviços técnicos e profissionais-Serviços financeiros 47032 Serviços técnicos e profissionais-Serviços financeiros 52917 Juros de mora e multas por atraso de pagamento	2xxx

### 18.1.2 - Financiamento a Importação e Demais Modalidades

NATUREZA DO CONTRATO	MODALIDADE DO ROF
47441 Patentes - Cessão	8310 Cessão de Patente
47458 Patentes - Direitos de exploração/utilização	8321 Exploração Patente-Remun. Fixa 8322 Exploração Patente-Remun. Variavel
47403 Marcas registradas - Cessão	8210 Cessão de Marca
47410 Marcas registradas - Direitos de exploração/utilização	8221 Licença Uso Marca-Remun. Fixa 8222 Licença Uso Marca-Remun. Variavel
47506 Fornecimento de Tecnologia	8411 Fornec. Tecnologia-Remun. Fixa 8412 Fornec. Tecnologia-Remun. Variavel
47513 Fornecimento de Serviços de Assistência Técnica	8110 SAT-Servico Assistencia Tecnica
47403 Marcas registradas - Cessão 47410 Marcas registradas - Direitos de exploração/utilização 47472 Franquias	8511 Franquia-Remun. Fixa 8512 Franquia-Remun. Variavel
47520 Fornecimento de Serviços e despesas complementares	8611 Serv. Desp. Isenta Averb. INPI-Fixa 8612 Serv. Desp. Isenta Averb. INPI-Variavel
22040 Aéreo-Fretamento 22143 Marítimo-Fretamento 22246 Rodoviário-fretamento 22923 Outros Modais - Ferroviário e aeroespacial 52395 Empréstimos e financiamentos-Juros de arrendamentos 47056 Serviços técnicos e profissionais-Aluguel de equipamentos	7xxx Arrend. Simples/Aluguel/Afretamento
47197 Serviços técnicos e profissionais-Outros serviços técnicos, profissionais e administrativos	7xxx Arrend. Simples/Aluguel/Afretamento
52357 Empréstimos e financiamentos Juros sobre antecipações e financiamentos-importação-curto prazo 52364 Empréstimos e financiamentos Juros sobre antecipações e financiamentos-importação-longo prazo 52357 Empréstimos e financiamentos Juros sobre antecipações e financiamentos-importação-curto prazo 52364 Empréstimos e financiamentos Juros sobre antecipações e financiamentos-importação- longo prazo 52364 Empréstimos e financiamentos Juros sobre antecipações e financiamentos-importação-longo prazo 72368 Empréstimos e financiamentos-Financiamentos- importação e gastos locais vinculados à importação –longo prazo 72382 Empréstimos e financiamentos-Financiamentos- demais financiamentos 72368 Empréstimos e financiamentos-Financiamentos- importação e gastos locais vinculados à importação –longo prazo 72368 Empréstimos e financiamentos-Financiamentos- importação e gastos locais vinculados à importação –longo prazo	3xxx Financiamento a Importação 9xxx Financ. de Tecnologia, Intangíveis e Arrend. Simples/Aluguel/Afretamento
52395 Empréstimos e financiamentos-Juros de arrendamentos 72399 Empréstimos e financiamentos- Arrendamento mercantil financeiro	4xxx Arrendamento Mercantil/Leasing
67524 Depósitos e disponibilidades- Depósitos judiciais, cauções, garantias e outros recursos de terceiros	4xxx Arrendamento Mercantil/Leasing 7xxx Arrend. Simples/Aluguel/Afretamento
27083 Outros seguros diretos-Prêmio 47032 Serviços técnicos e profissionais-Serviços financeiros 47032 Serviços técnicos e profissionais-Serviços financeiros 52917 Outros-Juros de mora e multas por atraso de pagamento	3xxx, 4xxx, 7xxx, 8xxx e 9xxx

## 18.2 - Transferências Financeiras do Exterior

### 18.2.1 - Empréstimo em Moeda e Recebimento Antecipado de Exportação

NATUREZA CAMBIAL	MODALIDADE DO ROF
72344 Empréstimos e financiamentos-Empréstimos diretos-curto prazo	2111
72351 Empréstimos e financiamentos - Empréstimos diretos-longo prazo	
72344 Empréstimos e financiamentos-Empréstimos diretos-curto prazo	2111
72351 Empréstimos e financiamentos - Empréstimos diretos-longo prazo	2311
52120 Mercado financeiro e de capitais-Títulos de dívida-ágios e deságios no lançamento de títulos brasileiros	2211 e 2411
52137 Mercado financeiro e de capitais-Títulos de dívida-ágios e deságios no lançamento de títulos brasileiros	
72148 Mercado financeiro e de capitais-Títulos privados de dívida - mercado externo-curto prazo	
72162 Mercado financeiro e de capitais-Títulos públicos de dívida - mercado externo-curto prazo	
72155 Mercado financeiro e de capitais-Títulos privados de dívida - mercado externo-longo prazo	
72179 Mercado financeiro e de capitais-Títulos públicos de dívida - mercado externo-longo prazo	
52120 Mercado financeiro e de capitais-Títulos de dívida-ágios e deságios no lançamento de títulos brasileiros	2211 e 2411
52137 Mercado financeiro e de capitais-Títulos de dívida-ágios e deságios na recompra de títulos brasileiros	
72148 Mercado financeiro e de capitais- Títulos privados de dívida - mercado externo-curto prazo	
72155 Mercado financeiro e de capitais -Títulos privados de dívida - mercado externo-longo prazo	
52120 Mercado financeiro e de capitais-Títulos de dívida-ágios e deságios no lançamento de títulos brasileiros	2211 e 2411
72148 Mercado financeiro e de capitais-Títulos privados de dívida - mercado externo-curto prazo	
72162 Mercado financeiro e de capitais-Títulos públicos de dívida - mercado externo-curto prazo	
72155 72155 Mercado financeiro e de capitais -Títulos privados de dívida - mercado externo-longo prazo	
72179 Mercado financeiro e de capitais-Títulos públicos de dívida - mercado externo-longo prazo	
12005 Exportação de mercadorias	2511

### 18.2.2 - Financiamento a Importação e Demais Modalidades

NATUREZA DO CONTRATO	MODALIDADE DO ROF
72368 Empréstimos e financiamentos-Financiamentos- importação e gastos locais vinculados à importação – longo prazo	3111, 3511, e 3611
72382 Empréstimos e financiamentos-Financiamentos- demais financiamentos	
72399 Empréstimos e financiamentos- Arrendamento mercantil financeiro	4111
72904 Aquisição de mercadorias entregues no País	
47056 Serviços técnicos e profissionais-Aluguel de equipamentos	7111